Governo da Paraíba
114
CODATA

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP PE Nº 002/2021

Forma de Execução: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO
Regime de Fornecimento: PREÇO GLOBAL
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO.
LOTE 01
Orçamento Estimado: **R$ 1.883.880,00**

ORÇAMENTO REFERENCIAL CODATA: Os preços unitários que deram origem ao valor do orçamento referencial foram elaborados com base na PESQUISA DE MERCADO, no mês-base de 06/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/00422

A Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA, por intermédio do Pregoeiro(a), constituída pela Portaria nº 034/2020, publicada no DOE em 14 de julho de 2020 torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Licitação na data, horário e local indicados, destinada à contratação do objeto constante do subitem 1.1 deste Edital e seguirá todos os procedimentos nele descritos e em seus anexos. O procedimento licitatório obedecerá a Lei nº 13.303, de 01/07/2016; o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – RILCC de 20/06/2018; à Lei nº 10.520/2002 quanto às regras de procedimento no que couber; à Lei Estadual 9.697/2012, de 04/05/2012, (CAFIL) e à Lei Estadual nº 8.124/2006 alterada pela Lei nº 10.272 de 09/04/2014 (lei que veda o nepotismo), Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e alterações; bem como à legislação correlata, demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

A presente licitação é destinada à AMPLA PARTICIPAÇÃO, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Estadual nº 32.056/2011, não se aplicando as regras de desempate, constantes nos referidos normativos, dispostas no item DA ETAPA DE LANCES.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, no modo de disputa aberto, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
1.2. Os trabalhos serão conduzidos por empregado da CODATA, denominado Pregoeiro, mediante inserção de monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A., o qual contará com equipe de apoio designada.
1.3.**Limite de Acolhimento de Proposta e Abertura das Propostas: 09:00 horas do dia 12/07/2021**.
1.4. **Início da sessão de disputa de preços: 10:00 horas do dia 12/07/2021**.
1.5. O tempo de disputa será encerrado por decisão do Pregoeiro, em prazo não inferior a 05 (cinco) minutos, com exceção aos pregões em que tenha sido classificada apenas uma proposta que poderá ser encerrado em tempo inferior, e acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema, nunca superior a 30 (trinta) minutos.
1.6. Qualquer cidadão ou Licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital, até o 5º (quinto) dia útil anterior a data de abertura, nos termos do art. 41 do RILCC.
1.7. As solicitações de esclarecimentos/impugnações deverão ser enviadas para a CODATA, via e-mail lusma@codata.pb.gov.br.
1.7.1. Na hipótese da CODATA não responder até a data fixada para a entrega das propostas, a Licitação será adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.
1.8. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
1.9. Toda e qualquer informação posterior a publicação, tais como respostas a esclarecimentos, prorrogações e revogações serão disponibilizadas nos sítios do Banco do Brasil S.A., www.licitacoes-e.com.br, na lista de documentos do processo, e www.codata.pb.gov.br sendo de responsabilidade integral das Licitantes acessá-los para obtê-las.

CODPRC202100422V01

Assinado com senha por JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 22/06/2021 - 11:51hs.
Documento Nº: 238594.1463883-8184 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=238594.1463883-8184

PBdoc

Governo da Paraíba
115
CODATA

2. DO OBJETO, DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E DA JUSTIFICATIVA

2.1.**OBJETO**

2.1.1.A presente licitação tem por objetivo a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Expansão de Última Milha para rede de fibras ópticas denominada REPAD, localizada na Região Metropolitana da cidade de João Pessoa, e administrada pela Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos, e dentro das Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

2.1.2.A Licitação é em lote único, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos, e demais normas pertinentes.

2.2.**OBTENÇÃO DO EDITAL**

2.2.1.O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na Comissão Permanente de Licitação, por download no sítio eletrônico oficial da CODATA www.codata.pb.gov.br e no site do Banco do Brasil, no endereço, www.licitacoes-e.com.br.

2.2.2.Quando a retirada dos documentos se der no local indicado, será cobrado o valor referente à reprodução dos mesmos, entretanto, quando for fornecido, pelo interessado, dispositivo eletrônico (CD, PEN DRIVE, DVD, etc.), para copiar os citados documentos, não haverá ônus reais.

2.3. **JUSTIFICATIVASDA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA MODELAGEM ADOTADA**

2.3.1.As justificativas quanto à necessidade da Execução dos Serviços objeto deste Edital encontram-se acostadas neste Edital dele fazendo parte integrante.

3.REGIME DE CONTRATAÇÃO, TIPO DE LICITAÇÃO, PRAZO, PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

3.1. O objeto da presente licitação será contratado em regime de empreitada por preço unitário.

3.2. A presente Licitação é do tipo menor preço - por lote licitado.

3.3.O prazo de início de execução dos serviços é de **10 (dez) dias** contados da data da emissão da Ordem de Execução de Serviço OES observados os comandos dos Arts. 165 a 170 do RILCC.

3.4.O prazo de vigência do Contrato é de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura, podendo esse prazo contratual ser prorrogado até **60 (sessenta) meses**, desde que observados os Art. 165 e 168 a 170 do RILCC.

3.5 As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta de recursos próprios.

4.DO SUPORTE LEGAL E DOS ELEMENTOS DA LICITAÇÃO

4.1.A legislação que regula esta licitação e os documentos que a instruem são os seguintes:

4.1.1.Lei nº 13.303 de 30/06/2016 que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

4.1.2.Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA – RILCC de 20/06/2018;

4.1.3.Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e alterações;

4.1.4.Lei Estadual nº 9.697/2012, de 04/05/2012, que institui o Cadastro de Fornecedores impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFILPB;

4.1.5.Lei Estadual nº 8.124 de 19 de dezembro de 2006, que veda o nepotismo no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, ou outra norma que venha a ser editada em substituição ou complementação à mesma;

4.1.6.Aviso de Licitação;

4.1.7.Edital de Licitação;

4.1.8.Minuta do Contrato;

4.1.9.Anexos.

4.2.Os elementos necessários à perfeita caracterização do objeto da presente Licitação e que farão parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, além dos modelos necessários a perfeita apresentação das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, são os seguintes:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II - Minuta do Contrato.

ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preço.

CODPRC202100422V01

Assinado com senha por JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 22/06/2021 - 11:51hs.
Documento Nº: 238594.1463883-8184 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=238594.1463883-8184

PBdoc

Governo da Paraíba
116
CODATA

ANEXO IV - Modelo de Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos de habilitação.

ANEXO V - Modelo de Declaração de não enquadramento nos termos da Lei nº 13.303/2016, notadamente em seus artigos 38 e 44; e Arts.16 e 17 do RILCC e Lei nº 8429/1992.
ANEXO VI - Modelo de Declaração de não relação de parentesco vedada pelo Inciso III do Art. 1º da Lei Estadual nº 8.124/2006 (Lei Nº 10272 DE 09/04/2014).
ANEXO VII–Modelo de Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte.
ANEXO VIII- Modelo de Declaração de elaboração independente de proposta.
ANEXO IX - Modelo de Declaração Anti fraude e Corrupção.
ANEXO X - Modelo de Carta de apresentação da Proposta de Preços(incluso Planilha de Preços).

4.3.Os documentos que integram o Termo de Referência e Especificações Técnicas serão disponibilizados somente no sítio eletrônico oficial da CODATA, no endereço, www.codata.pb.gov.br e no site do Banco do Brasil, no endereço, www.licitacoes-e.com.br.

5.RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

5.1. As Licitantes deverão observar as datas e os horários limites previstos para acolhimento e abertura da proposta, atentando, também, para a data e horário do início da disputa, nos sites www.codata.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

6.REFERÊNCIA DE TEMPO

6.1.Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1.Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital e seus Anexos, poderá participar desta Licitação:
7.1.1.Qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País e que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos.
7.1.1.1.A participação nesta Licitação se fará isoladamente não sendo admitido consórcio.
7.2.Nenhuma Licitante poderá participar desta Licitação com mais de uma Proposta de Preços.
7.3.A participação na presente Licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
7.4. Não poderá participar direta ou indiretamente desta Licitação:
7.4.1.Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da CODATA.
7.4.2.Esteja cumprindo a pena suspensão do direito de licitar e contratar aplicada pela CODATA.
7.4.3.Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Estado da Paraíba unidade federativa a que está vinculada a CODATA enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
7.4.4.Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea.
7.4.5.Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea.
7.4.6.Por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção.
7.4.7.Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção.
7.4.8.Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
7.4.9.Aplica-se a vedação prevista no caput:
7.4.9.1.À contratação do próprio empregado ou dirigente da CODATA, como pessoa física, bem como à participação dele em processos licitatórios, na condição de Licitante.
7.4.9.2. A quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
a) Dirigente da CODATA.
b) Empregado da CODATA cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação.

CODPRC202100422V01

Assinado com senha por JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 22/06/2021 - 11:51hs.
Documento Nº: 238594.1463883-8184 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=238594.1463883-8184

PBdoc

Governo da Paraíba
117
CODATA

c) Autoridade do Estado do Paraíba, assim entendido aqueles que exercem o cargo de Secretários de Estado, Diretores Gerais, Presidentes de Estatais e de Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional, bem como dos Serviços Sociais Autônomos e seus equivalentes.
7.4.9.3. Cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a CODATA há menos de 6 (seis) meses.
7.4.9.4. Às demais pessoas que tenham sido alcançadas pelas vedações fixadas pela Lei 8.124 de 19 de dezembro de 2006, que veda o nepotismo no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, ou outra norma que venha a ser editada em substituição ou complementação à mesma.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que desempenhará as atribuições estabelecidas no art. 38 do RILCC, destacando-se a faculdade do Pregoeiro, em qualquer fase do certame, promover as diligências que entender necessárias, adotando medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades meramente formais na proposta, documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

9.CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

9.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.
9.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
9.3. O credenciamento da Licitante e de seu representante, junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

10. DA PARTICIPAÇÃO

10.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível, do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
10.1.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado" e para acessar a sala de disputa a opção é “Sala de Disputa – acesse aqui”.
10.2. Como requisito para participação no Pregão, a Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
10.3. Caberá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
10.4. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
10.5.Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, disponível no site do Banco do Brasil S.A.
10.6.O registro de proposta no sistema de licitações eletrônicas implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas no Edital.

11.DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1.O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital e seus Anexos. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
11.2.A proposta eletrônica será acompanhada das seguintes informações, a serem inseridas no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS do Sistema:

- ✓ Declaração de que a Licitante se enquadra na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso.
- ✓ Prazo de entrega;
- ✓ Detalhamento dos serviços proposto a ser fornecido;
- ✓ Validade da proposta, que não poderá ser inferior 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

11.3.Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, para a totalidade do item/lote, e neles estar, obrigatoriamente, inclusos todos e quaisquer custos diretos e indiretos, bem como os impostos.

CODPRC202100422V01

Assinado com senha por JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 22/06/2021 - 11:51hs.
Documento Nº: 238594.1463883-8184 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=238594.1463883-8184

PBdoc

Governo da Paraíba
118
CODATA

11.3.1. Para as empresas com sede que não seja o Estado da Paraíba, em obediência ao que preceitua o Decreto Estadual nº 20.210/98, o qual observa o princípio constitucional da isonomia, para os efeitos de julgamento deverá estar acrescido nas propostas de preços desses fornecedores localizados em outras Unidades da Federação o imposto correspondente a diferença entre alíquotas interna e interestadual do ICMS. Neste caso, a Licitante deverá informar, em sua proposta, a alíquota do ICMS em vigor no seu Estado. Nesses casos o Pregoeiro considerará que a diferença de alíquota de ICMS está contemplada nos referidos preços ofertados, inclusive após a fase de lances.
11.3.2.Fica vedado a Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pelo Pregoeiro;
11.3.3.As propostas das Licitantes poderão ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora definidas em edital.
11.4.Após o prazo previsto para acolhimento, o sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.
11.5.Ao apresentar proposta e formular lances a Licitante concorda que o prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da primeira sessão pública do Pregão e reconhece que a Data de Referência dos Preços (data base) será o primeiro dia do mês da apresentação da Proposta, que se constituirá na data base, caso ocorra reajustamentos de preços. Concorda também, com as Declarações que serão entregues oportunamente pela Licitante vencedora, quais sejam: ANEXO IV - Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos de habilitação; ANEXO V - Declaração de não enquadramento nos termos da Lei nº 13.303/2016, notadamente em seus artigos 38 e 44; e Arts. 16 e 17 do RILCC e Lei nº 8429/1992; ANEXO VI - Declaração de não relação de parentesco vedada pelo Inciso III do Art. 1º da Lei Estadual nº 8.124/2006 (Lei nº 10272 de 09/04/2014); ANEXO VII - Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte; ANEXO VIII - Declaração de elaboração independente de proposta; e ANEXO IX - Declaração Antifraude e Corrupção.

12. DA ETAPA DE LANCES

12.1.A partir do horário e do dia previstos no sistema "licitações-e", o Pregoeiro fará a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas.
12.2.Todas as propostas classificadas serão consideradas para lances na fase de disputa e ordenadas por valor, de forma crescente.
12.3.Havendo inoperância do sistema licitações-e por motivos alheios a vontade da CODATA, o Pregoeiro enviará mensagem às Licitantes por meio do aplicativo do sistema. As Licitantes deverão visualizar as mensagens clicando em "consultar mensagens".
12.4.A Licitante, ao acessar a sala de disputa, terá a visão do melhor lance ofertado na disputa, de seu lance e da relação dos lances. O Sistema apresentará apenas o melhor lance (Lance Ofertado) de cada Licitante. Para a Licitante visualizar essas informações deverá clicar no botão "Detalhes Disputa" que estará disponível no canto superior direito da tela, quando o lote estiver em disputa.
12.4.1.O valor mínimo entre os lances será de **1,00% (um por cento)**.
12.5.Iniciada a etapa competitiva, as Licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, as Licitantes serão informadas, em tempo real, de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor. O sistema não identificará o autor do lance às demais Licitantes.
12.6.A Licitante poderá oferecer lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja superior ao seu último lance ofertado.
12.7.A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo Pregoeiro, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
12.8.No caso de microempresas e/ou empresas de pequeno porte ficarem com o percentual de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço, será considerado empate. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, se houver interesse, efetuar lance de valor inferior ao menor preço já registrado.
12.8.1.O procedimento de empate será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o tempo randômico o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para o Pregoeiro o botão "Convocar" que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que deverá em 05 (cinco) minutos ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.
12.9.Não havendo manifestação da Licitante, o sistema verifica se há outra situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Caso haja igualdade de propostas entre licitantes, o sistema permitirá que os fornecedores empatados possam encaminhar propostas fechadas de desempate, conforme estabelecido no inciso I do art. 55 da Lei 13.303/16.

CODPRC202100422V01

Assinado com senha por JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 22/06/2021 - 11:51hs.
Documento Nº: 238594.1463883-8184 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=238594.1463883-8184

PBdoc

Governo da Paraíba
119
CODATA

12.9.1.Na sala de disputa o sistema enviará mensagem automática, informando sobre o reconhecimento do empate e orientando os fornecedores quanto ao envio da nova proposta fechada visando o desempate.
12.9.2.O Sistema disponibilizará aos fornecedores empatados o prazo de até 10 minutos para enviar suas propostas de desempate.
12.9.3.Caso persista o empate, o Pregoeiro selecionará o fornecedor escolhido com base nos critérios definidos nos inc. III e/ou IV do art. 55 da Lei 13.303/16.
12.9.4.Não havendo mais nenhuma proposta ou lance em situação de empate, o sistema emitirá mensagem apontando a proposta melhor classificada, cabendo ao Pregoeiro dar encerramento à disputa do lote.
12.9.5.Sendo a Licitante declarada vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte torna sem efeito o item 12.8 e 12.9.
12.10.Encerrada a etapa de disputa de lances, será aberta automaticamente fase para considerações finais pelo Pregoeiro, que poderá encerrar a disputa após as suas considerações.
12.11.As Licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro via Sistema, acessando a sequência "Relatório da disputa" para cada lote, "Chat Mensagens" e "Enviar Mensagem". Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa.
12.12.O sistema informará a proposta de menor preço e seu autor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro sobre a acerca da aceitação do lance de maior desconto.
12.12.1.Quando a proposta do primeiro classificado estiver acima do orçamento estimado, o Pregoeiro deverá negociar com este licitante condições mais vantajosas, especialmente quanto ao valor;
12.12.2.Sem prejuízo do sigilo do valor orçado, que será mantido até o final da etapa competitiva, a negociação de que trata o subitem anterior poderá ser feita com os demais licitantes, seguindo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer acima do orçamento estimado;
12.12.3.Quaisquer propostas que permanecerem, após negociação, com o valor acima do preço máximo admitido serão desclassificadas;
12.12.4.Sem prejuízo do sigilo do valor orçado, que será mantido até o final da etapa competitiva, a negociação de que trata o subitem anterior poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer acima do orçamento estimado.

13. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

13.1.O Pregoeiro negociará com a Licitante que apresentou o lance de menor preço por meio do Sistema, enquanto o lote estiver arrematado acessando a sequência "Relatório da disputa" para cada lote disputado e "contraproposta", nos termos do art. 66, incisos XVII e XVIII do RILCC.
13.2.O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote/item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto constantes do Termo de Referência.
13.3.Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida a melhor proposta, ou decidir sobre sua aceitabilidade.
13.4.Caso não haja lances, será verificada a conformidade entre a proposta de maior desconto e o valor estimado da contratação.
13.5.Havendo apenas uma oferta, essa poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação e que a mesma não esteja inserida na exceção que trata o inciso II do artigo 49 da Lei Complementar 123/2006.
13.6.Se as propostas ou os lances de menor preço não forem aceitáveis, ou se a(s) licitante(s) desatender(em) às exigências de habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.
13.7.Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para a CODATA e nem firam os direitos dos demais Licitantes.
13.8.O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito.
13.9.Encerrada a negociação deverão ser divulgados os custos dos itens ou das etapas do orçamento estimado para fins de reelaboração da planilha com os valores adequados ao lance vencedor.
13.10.O licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar enviará a proposta de preços atualizada com o último lance ou valor negociado no prazo de até **05 (cinco) horas**, via e-mail lusma@codata.pb.gov.br, após solicitação do pregoeiro, juntamente com as planilhas dos serviços ofertados.

CODPRC202100422V01

Assinado com senha por JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 22/06/2021 - 11:51hs.
Documento Nº: 238594.1463883-8184 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=238594.1463883-8184

PBdoc

Governo da Paraíba
120
CODATA

13.11.A proposta de preços original devidamente atualizada com o último lance, obedecendo ao definido no item 13.2 deste edital, juntamente com as planilhas dos serviços ofertados, conforme o caso, deverão ser enviados para a Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA, localizado na Rua Barão do Triunfo, 340, Bairro do Varadouro, João Pessoa-PB, para recebimento no prazo máximo de **07 (sete) dias úteis** da indicação do(s) Licitante(s) vencedor(es).
13.11.1.A Licitante que ofereceu a melhor proposta deverá apresentar a sua Proposta de Preços, nos termos dos Modelos ANEXO IX - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (incluso Planilha de Preços), constando a Razão social, CNPJ e assinatura do representante legal, identificando-o (nome e CPF).
13.11.2.Na proposta de preços da Licitante vencedor deverão constar, pelo menos, as seguintes condições:
a) razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
b) prazo de validade da proposta;
c) prazo máximo de entrega do objeto, conforme parâmetro do Termo de Referência;
d) preço total de cada lote/item, em algarismo e por extenso (total), expressos em reais (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência;
d1) no percentual ofertado deverá estar incluídos todos e quaisquer custos diretos e indiretos, bem como os impostos e Prestação de Serviços, fretes, embalagens, carga/descarga, empilhamento, seguros e taxas e quaisquer outros encargos que incidam sobre o objeto licitado.
13.12.Deverá ser apresentado junto da proposta documento que comprove poderes do representante legal, na forma do subitem13.4 do Edital ou procuração.
13.12.1.Para efeito de atendimento a este item também se faz necessário que o Ato Constitutivo, Estatuto Social ou Contrato Social seja acompanhado de cópia das cédulas de identidade do Sócio Administrador e do procurador da licitante.
13.13.A Licitante deverá apresentar, ainda, as seguintes Declarações nos termos dos anexos identificados:
13.13.1.ANEXO IV - Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos de habilitação; ANEXO V - Declaração de não enquadramento nos termos da Lei nº 13.303/2016, notadamente em seus artigos 38 e 44; e Arts.16 e 17 do RILCC; ANEXO VI - Declaração de não relação de parentesco vedada pelo Inciso III do Art. 1º da Lei Estadual nº 8.124/2006 (Lei nº 10272 de 09/04/2014); ANEXO VII - Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso); ANEXO VIII- Declaração de elaboração independente de proposta; e ANEXO IX - Declaração Antifraude e Corrupção.
13.14.No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, apresentar auto declaração de enquadramento, conforme Modelo firmada pelo representante legal, sob as penas da lei, acompanhada da respectiva comprovação de poderes, na forma do item 16 a seguir ou competente procuração.
13.15.A identificação de que a empresa não atende as condições de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06, implicará o afastamento da Licitante do processo licitatório. Comprovada a falsidade da declaração apresentada pela Licitante, impõe-se sanção administrativa, atendido o devido processo legal e denúncia ao Ministério Público.
13.16.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.
13.17.**Qualquer declaração falsa em especial as relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a Licitante às sanções previstas neste Edital e no RILCC artigos 213 e seguintes.**
13.18.O Pregoeiro(a)verificará se a potencial Licitante possui registros impeditivos nos seguintes cadastros, com resultados das consultas anexados aos autos do processo desta Licitação:
13.18.1.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas /CGU e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) nos termos do art. 23 da Lei no 12.846, de 1º de agosto de 2013, disponíveis no Portal da Transparência (htpp://www.portaltransparencia.gov.br) verificação adstrita a declaração de inidoneidade pela União, Estados e Distrito Federal;
13.19.Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar do Estado da Paraíba-CAFILPB;
13.20.As empresas em situação irregular nestes cadastros estarão impedidas de contratar com a Administração, até ulterior regularização.
13.21.Fica facultado ao Pregoeiro(a), quando do julgamento das propostas, solicitar a Licitante que cotou menor preço, a apresentação da Planilha de Composição de Preços Unitários dos serviços, a fim de que seja justificada a viabilidade, bem como coerência dos preços ofertados com os de mercado, e onde os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do contrato.

CODPRC202100422V01

Assinado com senha por JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 22/06/2021 - 11:51hs.
Documento Nº: 238594.1463883-8184 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=238594.1463883-8184

PBdoc

14.DA HABILITAÇÃO

14.1.Os documentos exigidos nesse item do Edital deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 180 (cento e oitenta) minutos após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail lusma@codata.pb.gov.br.

14.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, mediante cópia autenticada por cartório competente inclusive autenticação digital feita por cartório competente ou Pregoeiro/ Equipe de Apoio, por publicação em órgão da imprensa oficial ou obtida pela internet em sítios oficiais do órgão emissor.

14.2.1.Exceto se existir dúvida fundada quanto à autenticidade ou previsão legal, fica dispensado o reconhecimento de firma dos documentos expedidos no País e destinados a fazer prova junto a CODATA.

14.2.2.Todas as certidões deverão estar com prazo de validade vigente na data da primeira sessão pública.

14.2.3.O não atendimento ao previsto neste item 14.1 poderá implicar em instauração de processo administrativo, para aplicação das penalidades previstas no RILCC Art. 213 e seguintes.

14.2.4.Os documentos de habilitação poderão ser substituídos, total ou parcialmente, pelo Certificado Estadual de Cadastramento e Habilitação - CECH emitido pela Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Administração do Estado da Paraíba GOCAF.

14.2.5.Excepcionalmente, quando Documentos de Habilitação forem apresentados em fotocópia, sem autenticação passada por cartório competente, a Licitante deverá apresentar os originais, no horário requerido pelo Pregoeiro(a) que os autenticará, se for o caso;

14.2.6.**Os Documentos de Habilitação deverão estar encadernados, rubricados pelo representante legal da Licitante e numerados sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato;**

14.3.**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

14.3.1.A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita na forma definida no Termo de Referência.

14.3.2.Para demonstrar o cumprimento das quantidades constantes do subitem 14.3.1 anterior, a Licitante poderá se utilizar do somatório dos quantitativos já executados em tantos Contratos quantos dispuser a Licitante, correspondente a quaisquer períodos.

14.3.3.Para comprovação da veracidade das informações apresentadas, fica reservada à CODATA a promoção de diligências necessárias, nos termos do Art. 38, parágrafo único do RILCC. Assim, a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados pela Licitante serão de sua responsabilidade, sujeitando-se a Licitante às sanções previstas na legislação civil e penal. Os esclarecimentos e as informações prestadas por quaisquer das partes, serão sempre por escrito; e estarão, a qualquer tempo, com vistas franqueadas no Processo da Licitação.

14.3.3.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter:

- Identificação da pessoa jurídica emitente;
- Nome e cargo do signatário;
- Endereço completo do emitente;
- Objeto contratual;
- Vigência contratual;
- Outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pelo Pregoeiro.

14.3.4.Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

14.3.4.1.No caso de uma Licitante vir a ser detentora da proposta de menor preço para mais de um lote/item, quando couber, para fins de qualificação técnica deverá atender ao somatório dos quantitativos mínimos exigidos no subitem 14.3.1, correspondentes a cada um do lote/item.

14.3.4.2.Caso o somatório dos quantitativos mínimos estabelecidos não seja atingido, será observada para aplicação do critério de habilitação, a ordem crescente do lote/item arrematados.

14.4.**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

14.4.1.Registro comercial, no caso de empresa individual;

14.4.2.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores;

14.4.3.Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;

14.4.4.Decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e correspondente ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

CODPRC202100422V01

Assinado com senha por JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 22/06/2021 - 11:51hs.
Documento Nº: 238594.1463883-8184 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=238594.1463883-8184

Governo da Paraíba
122
CODATA

14.4.5.No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, e IN DREI nº 36, de 02/03/2017,Art. 3º.

14.5.**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
14.5.1.**Certidão Negativa de falência e recuperação judicial**, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do Licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta expedida há no máximo 90 (noventa) dias antes da data de apresentação das Propostas e dos Documentos de Habilitação.
14.5.1.1.Licitante em recuperação judicial ou extrajudicial pode participar de licitação, desde que atenda às condições para comprovação da capacidade econômica e financeira previstas neste edital além da verificação de que o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, está sendo cumprido, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.
14.5.2.**Balanço patrimonial e demonstração contábil já exigíveis e apresentados na forma de Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa,** vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou outro indicador que o venha a substituir.
14.5.2.1.O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, para fins de comprovação de registro deverá ser entregue cópia autenticada da carteira profissional e certidão de regularidade profissional emitido pelo conselho de classe;
14.5.2.2. As empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão comprovar a Escrituração Contábil Digital – ECD por meio de recibo de entrega junto a Receita Federal, igualmente, deverão apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível na forma da Lei.
14.5.2.3.As empresas constituídas a menos de 01 (um) ano deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura;
14.5.2.4.Na hipótese de ser a Licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a Licitante deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial atualizada;
14.5.2.5.Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
14.5.2.6.Sociedades regidas pela Lei n° 6.404/76 (Sociedade Anônima): Publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante;
14.5.2.7.Sociedades limitadas (Ltda.): Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Aberturas e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante ou em outro órgão equivalente; ou fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante;
14.5.2.8.Sociedades sujeitas ao regime estabelecido pela Lei Complementar n° 123, de 14/12/06 - Estatuto da Microempresa e das Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional: Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Aberturas e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante ou em outro órgão equivalente; ou fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante;
14.5.2.9.Sociedade criada no exercício em curso: Fotocópia do balanço de abertura devidamente registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante.
14.5.2.10.É permitido a Licitante apresentar balanço intermediário, assinado por contador e arquivado nos órgãos competentes. Nesses casos, a Licitante deve comprovar os contratos, recebimentos e as operações que alteraram sua condição econômica e financeira.
14.5.3.A **análise da situação financeira** da Licitante será avaliada pelo(s) Índice(s) de Solvência Geral (SG), Liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:
SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)
LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)
LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante
14.5.3.1 Caso o índice apresentado seja inferior ao solicitado, a licitante deverá apresentar Nota Técnica Explicativa assinada pelo contador para que seja avaliada pela comissão.
14.5.4.Comprovação de que possui **patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento)** do valor de sua Proposta de Preços após a fase de lances, somente àqueles que não apresentarem os índices em LC/LG/SG.

14.6.**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

CODPRC202100422V01

Assinado com senha por JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 22/06/2021 - 11:51hs.
Documento Nº: 238594.1463883-8184 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=238594.1463883-8184

PBdoc

Governo da Paraíba
123
CODATA

14.6.1.Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica** (CNPJ), ativo;
14.6.2. Prova de **regularidade de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União**, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com validade na data de apresentação;
14.6.3.Prova da **regularidade com a Fazenda Pública Estadual**, da sede ou domicilio da Licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
14.6.3.1.Sendo ou não contribuinte, a Licitante fica obrigada a apresentar as certidões deste item 14.6.3.
14.6.4. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal** relativo à sede ou domicílio da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Licitação;
14.6.5. Prova da **regularidade com a Fazenda Pública Municipal**, da sede ou domicilio da Licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal;
14.6.5.1. Sendo ou não contribuinte, a Licitante fica obrigada a apresentar as certidões do item 14.6.5.
14.6.6.Prova de **regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço** (FGTS).
14.6.7.Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,** mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011.
14.6.8.Será dispensada a apresentação da CNDT, nos casos da possibilidade da verificação da mesma "on-line" pelo Pregoeiro(a).
14.7.A validade das certidões relativas à comprovação da Qualificação Econômico-Financeira e da Regularidade Fiscal corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a CODATA convenciona o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de a Licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.
14.7.1. Caso alguma Certidão seja POSITIVA, a mesma somente será aceita, para efeito de habilitação, se contiver expressamente declaração passada pelo emitente do documento que a Licitante tomou as medidas legais de praxe e obteve o efeito NEGATIVO, nos termos do Código Tributário Nacional;
14.8. Empresa com enquadramento na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa, a comprovação de regularidade fiscal será exigida, observando os seguintes procedimentos:
14.8.1. Caso o Licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.
14.8.2. Havendo alguma restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da CODATA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
14.8.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Regulamento, sendo facultado a CODATA convocar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinatura do contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a Licitação.

14.9. **DEMAIS CONDIÇÕES SOBRE HABILITAÇÃO**
14.9.1.Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
14.9.2.São de caráter eliminatório o não atendimento das condições de habilitação solicitadas neste item 14 e seus subitens. Ocorrido o não atendimento das condições de habilitação, será retomada a sessão e consultadas as demais Licitantes, uma a uma, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, sem prejuízo da negociação levada a efeito pelo Pregoeiro, observado que este examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto, valor e a efetividade da proposta, até que se encontre uma proposta que atenda integralmente o Edital.
14.9.3. O CECH - Certificado Estadual de Cadastramento e Habilitação emitido pela GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba, poderá ser apresentado pela Licitante, com a validade em vigor e compatível com o objeto do presente certame, como substitutivo dos documentos exigidos no item13 (exceto a CNDT).
14.9.4.Na hipótese de algum documento que já conste do CECH estar com o seu prazo de validade vencido, a Licitante deverá incluir no envelope da documentação de habilitação, documento válido que comprove o atendimento às exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.
14.9.5.Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital,

CODPRC202100422V01

Assinado com senha por JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 22/06/2021 - 11:51hs.
Documento Nº: 238594.1463883-8184 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=238594.1463883-8184

PBdoc

Governo da Paraíba
124
CODATA

ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.
14.9.6.No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
14.9.7.Para fins de habilitação, o Pregoeiro deverá certificar a autenticidade das certidões emitidas eletronicamente ou poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões, em sítios oficiais.
14.9.8.Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
14.9.9.No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.
14.9.10.Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a Licitante será declarada habilitada e vencedora.
14.9.11.Atendendo ao disposto no art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06, no caso da microempresa ou empresa de pequeno porte não comprovar a sua regularidade fiscal, será emitida mensagem pelo Pregoeiro no "Chat Mensagens" notificando a empresa da irregularidade. Em havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
14.9.12.A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
14.9.13.A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos Arts. 213 e seguintes, no que couber do RILCC, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a Licitação.
14.9.14.A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.
14.9.15.A informação acerca do valor orçado para cada lote ocorrerá quando da negociação com o detentor da melhor oferta e após o encerramento da etapa de negociação para os demais, nos termos do art. 39, VII do RILCC.
14.9.16.O Pregoeiro e sua equipe de apoio poderão realizar diligência para esclarecer o teor ou sanar defeitos constatados nos documentos de habilitação.
14.9.16.1.O Pregoeiro e sua equipe de apoio deverão conceder prazo de 01 (um) dia útil, para que a Licitante corrija os defeitos constatados nos seus documentos de habilitação, apresentando, se for o caso, nova documentação complementar.
14.9.16.2.Se os defeitos não forem corrigidos de modo adequado o Pregoeiro e sua equipe de apoio dispõe de competência discricionária para decidir pela concessão ou não de novo prazo para novas correções.
14.9.16.3.Consulta "online", por meio do CNPJ, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Regularidade Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira da Licitante detentora da Proposta de Preços melhor classificada, no GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba e nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, podendo inclusive, fazer a consulta a outras dependências da CODATA, via fax ou correio eletrônico, no caso do Sistema apresentar alguma falha, para as Licitantes enquadradas no subitem 14.8.2;
14.9.16.4.Se todas as Licitantes forem inabilitadas, dada a constatação de defeitos insanáveis nos documentos de todos eles, o Pregoeiro e sua equipe de apoio deverão aplicar os comandos do item 14.9.16.7 a seguir e persistindo as inabilitações, então, declarar a licitação fracassada.
14.9.16.5.Quando todas as Licitantes forem inabilitadas ou suas propostas desclassificadas, a CODATA poderá fixar prazo de até 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação escoimadas das causas que culminaram nas respectivas desclassificações ou inabilitações.
14.9.16.5.1.Visando a eficiência do processo licitatório o prazo de recurso e o do contido no subitem 14.9.16.6 anterior podem ser concedidos concomitantemente, marcando-se nova sessão pública, contudo em sendo interposto recurso, o prazo será suspenso, somente retomada a sua contagem quando se mantiverem, após o julgamento dos recursos interpostos, todas as propostas desclassificadas ou as Licitantes inabilitadas.
14.9.16.6.Se os Documentos de Habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro e sua equipe de apoio considerarão a Licitante inabilitada;
14.9.16.7.Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias a Licitante será declarada a vencedora do certame e, não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará o processo à Autoridade Superior, que deliberará acerca da adjudicação do objeto à vencedora, bem como quanto à homologação da Licitação,

CODPRC202100422V01

Assinado com senha por JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 22/06/2021 - 11:51hs.
Documento Nº: 238594.1463883-8184 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=238594.1463883-8184

PBdoc

Governo da Paraíba
125
CODATA

procedendo, posteriormente, a remessa dos autos ao órgão requisitante/interessado, para que seja o adjudicatário convocado a assinar o contrato.
14.9.16.8.Se o detentor de melhor proposta não atender às exigências habilitatórias, serão requeridos e avaliados pelo o Pregoeiro e sua equipe de apoio, o detentor da proposta ou o lance subsequente, verificando a sua efetividade e a habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de Licitante que atenda a este Edital.
14.10.Após a Homologação do resultado desta Licitação, antes da assinatura do(s) contrato(s) decorrente(s) ou durante a execução deste(s), poderá ser permitida que a Licitante vencedora ou contratada sofram processo de Fusão, Incorporação ou Cisão, desde que sejam observadas pela(s) nova(s) empresa(s) os requisitos de Habilitação previstos no Edital e que sejam mantidas as condições estabelecidas no contrato original, quando já contratado, sendo que, em qualquer uma das hipóteses, a CODATA deverá ser notificada do processo e deliberará sobre a sua aceitação, ou não, condicionada à análise por parte da Administração quanto à possibilidade de riscos de insucesso, além da comprovação dos requisitos contidos no Edital.
14.10.1.Em havendo a Cisão, Incorporação ou Fusão da futura empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações ficará condicionada a análise da CODATA, tendo presente à possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto contratado, ficando vedada a sub-rogação contratual.

15.DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

15.1. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus Anexos poderão ser solicitados, preferencialmente, via e-mail, lusma@codata.pb.gov.br, até o 5° dia útil anterior à data fixada para a entrega dos envelopes. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos acerca da Licitação, que deverão ser respondidos pela autoridade signatária do instrumento convocatório, em até 3 (três) dias úteis contados da interposição. Os esclarecimentos prestados serão estendidos a todos os adquirentes do Edital e disponibilizados no sítio eletrônico oficial **www.codata.pb.gov.br** e no site do Banco do Brasil no endereço eletrônico **www.licitacoes-e.com.br.**
15.1.1Na hipótese de a CODATA não responder o pedido até a data fixada para a abertura das propostas, a Licitação deverá ser adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.
15.2.A impugnação do Edital e de seus Anexos deverá ser dirigida à Autoridade que assinou o Edital e protocolada no Protocolo da CODATA, localizada no endereço indicado no subitem precedente, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h30min, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Licitação.
15.2.1. Qualquer interessado poderá impugnar, motivadamente o ato convocatório do presente pregão, até o 5º (quinto) dia útil anterior a data de abertura, nos termos do art. 41 do RILCC e Art. 87 da Lei nº 13.303/2016.
15.2.2. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a preparação das propostas.
15.2.3. Na hipótese de a CODATA não responder a impugnação até a data fixada para a entrega das propostas, a Licitação será adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.
15.2.4.A CODATA deve processar, julgar e decidir a impugnação interposta em até 03 (três) dias úteis contados da interposição.
15.2.5.Compete à autoridade signatária do Edital decidir as impugnações interpostas.
15.2.6.Se a impugnação for julgada procedente, a CODATA deverá:
15.2.6.1. Na hipótese de ilegalidade insanável, anular a Licitação total ou parcialmente;
15.2.6.2. Na hipótese de defeitos ou ilegalidades sanáveis, corrigir o ato, devendo:
a) Republicar o aviso da Licitação pela mesma forma que se deu o texto original, devolvendo o prazo de publicidade inicialmente definido, exceto se a alteração no instrumento convocatório não afetar a participação de interessados no certame;
b) Comunicar a decisão da impugnação a todas as Licitantes por meio de seu sítio eletrônico oficial **www.codata.pb.gov.br** e **www.licitacoes-e.com.br**.
15.2.7.Se a impugnação for julgada improcedente, a CODATA deverá comunicar a decisão diretamente ao Impugnante, dando seguimento à Licitação.
15.3. Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, manifestando-se de forma motivada a intenção de recurso no site do Banco do Brasil S.A. (www.licitacoes-e.com.br), dentro do prazo estabelecido pelo sistema, devendo a peça de recurso será enviada por e-mail (lusma@codata.pb.gov.br) e cujo original deverá ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias úteis data máxima para apresentação das razões do recurso; ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
15.3.1.O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

CODPRC202100422V01

Assinado com senha por JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 22/06/2021 - 11:51hs.
Documento Nº: 238594.1463883-8184 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=238594.1463883-8184

PBdoc

Governo da Paraíba
126
CODATA

15.3.2.A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da Licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;
15.3.3.O Pregoeiro possui competência para rejeitar a intenção de recorrer, quando restar evidente a ausência de interesse de agir e de motivação do recurso; isto é, quando da inexistência de efetiva e inequívoca declaração motivada da intenção de recorrer;
15.3.4.A finalidade da norma é permitir ao Pregoeiro afastar da Licitação manifestações de Licitantes que, de pronto, revelam-se nitidamente protelatórias seja por ausência do interesse de agir, demonstrada pela falta da necessidade e da utilidade da via recursal, seja por ausência de requisitos extrínsecos como o da tempestividade;
15.3.5.Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
15.3.6.As Licitantes deverão considerar que:
15.3.6.1.São responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como formais e verdadeiras suas propostas e lances.
15.3.6.2.Ficam incumbidas de acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

16.DO ENCERRAMENTO

16.1.Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento, a CODATA poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
16.2.Exaurida a negociação o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado à Autoridade Superior da CODATA que poderá:
16.2.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;
16.2.2.Anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;
16.2.3.Revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou
16.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a Licitação em ato único e encaminhar os autos ao setor jurídico da CODATA para análise e parecer; e à Gerência de Contratos para que convoque o adjudicatário para assinatura do contrato.
16.3.Encerrada a Licitação, o Pregoeiro divulgará no sítio eletrônico oficial da CODATA os atos de adjudicação do objeto, de homologação do certame.
16.4.Aplicam-se a esta Licitação o rigor do RILCC, e nas eventuais ausências deste Edital, lhes serão aplicados os comandos do RILCC.

17.DOS PROCEDIMENTOS DE PAGAMENTOS

17.1.Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação à CODATA dos documentos hábeis de cobrança, nos termos e condições estabelecidas na minuta do Contrato que representa o ANEXO II deste Edital.

18.DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

18.1.Os preços serão reajustados quando os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base (data de referência dos preços). O reajuste será realizado conforme os procedimentos descritos a seguir:
18.1.1.O índice de reajuste será do INPC;
18.1.2.**Data base adotada será o primeiro dia do mês da apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação;**
18.1.3.Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:
R = V x ((I – Io) / Io) onde:
R – Valor do reajustamento calculado;
V – Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados;
I –INPC, correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);
Io–INPC, correspondente à data base.

19.DA FONTE DE RECURSOS

19.1.As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta de recursos PRÓPRIOS.
Unidade Orçamentária: 19204
Fonte Recurso: 270
Programa de Trabalho.19.126.5001.4987.00000000287
Elemento de Despesa: 33904000
RO: 306

20. DA ADJUDICAÇÃO

20.1. Decididos os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.

CODPRC202100422V01

Assinado com senha por JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 22/06/2021 - 11:51hs.
Documento Nº: 238594.1463883-8184 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=238594.1463883-8184

PBdoc

Governo da Paraíba
127
CODATA

21. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

21.1.Homologada a Licitação pela autoridade competente, a beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços que ocorrerá no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.
21.2. A beneficiária será convocada para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, proceda a assinatura e retirada do Contrato, sob pena de decair do direito a formalização da Ata em seu favor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no RILCC, salvo motivo justificado e aceito pela CODATA.
21.3.Como condição para celebração da ATA a beneficiária deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, conforme determina a legislação vigente. A manutenção das condições de regularidade fiscal deverá ser comprovada mediante atualização das respectivas certidões no Cadastro de Fornecedores da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba.
21.4.Se a beneficiária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar, aceitar e retirar o Contrato, estará sujeito às penalidades previstas no Art. 217, inciso III do RILCC. Neste caso, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a correspondente habilitação das Licitantes observadas à ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo, convocado para negociar redução do preço ofertado ao menos, ao nível do Orçamento CODATA. A beneficiária que, convocada para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, será dela excluída.
21.5.A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância do modelo constante do Anexo II deste Edital.
21.6.Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador - CODATA providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que tratam o subitem 21.4.
21.7. As Licitantes deverão considerar que:
21.8.São responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como formais e verdadeiras suas propostas e lances.
21.9.Ficam incumbidas de acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

22. DA CONSTITUIÇÃO, DA VALIDADE, DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO DA ATA E DO CANCELAMENTO DA ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

22.1.A Ata de Registro de Preços está integrada pela CODATA denominada Órgão Gerenciador, observados os comandos estabelecidos pelo ANEXO I – Termo de Referência, ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
22.2.O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado; prorrogáveis por até 12 (doze) meses, desde que, cumulativamente, seja demonstrada a vantajosidade, haja saldo de quantidades não consumidas e concordância da beneficiária da Ata. A prorrogação do prazo de validade da ata não restabelece os quantitativos originalmente registrados.
22.3.Serão registrados na Ata, quantitativos e condições de fornecimento correspondente beneficiária da Ata.
22.4.Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro das Licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos da Licitante vencedora beneficiária da Ata, na sequência da classificação do certame, bem como das Licitantes que mantiverem suas propostas originais. O registro tem por objetivo único a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pela beneficiária da ata.
22.4.1.O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico da CODATA e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços; ficando certo que a ordem de classificação das Licitantes registradas na ata deverá ser respeitada por ocasião das futuras contratações.
22.5.A habilitação dos fornecedores que integram o cadastro de reserva será realizada por ocasião da respectiva contratação.
22.6.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, ficando permitido apenas nos contratos dela decorrentes.
22.7.Em decorrência de fatos supervenientes à licitação para registro de preços, a ata e as contratações dela decorrentes, poderão sofrer alterações qualitativas.
22.8.A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços está definida neste Edital por meio do Termo de Referência, de acordo com as disposições deste RILCC.
22.9.As contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser formalizadas no curso de vigência da ata.
22.10.Havendo um fato superveniente à celebração da Ata de Registro de Preços, devidamente justificado pela autoridade máxima, a CODATA não está obrigada a contratar com o fornecedor registrado, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

CODPRC202100422V01

Assinado com senha por JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 22/06/2021 - 11:51hs.
Documento Nº: 238594.1463883-8184 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=238594.1463883-8184

PBdoc

Governo da Paraíba
128
CODATA

22.11.Na hipótese de licitação específica, ficará assegurada ao beneficiário do registro a preferência na contratação, desde que atenda as mesmas condições da Licitante vencedora da licitação específica.
22.12.Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a CODATA promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas neste RILCC.
22.13.O registro do beneficiário da Ata será cancelado quando:
22.13.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
22.13.2.Não assinar o termo de contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CODATA, sem justificativa aceitável;
22.13.3.Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
22.13.4.Sofrer sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento para contratar com a CODATA.
22.14.O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 22.13 será formalizado por despacho da autoridade máxima da CODATA, assegurado, de forma prévia, o contraditório e a ampla defesa.
22.15.O cancelamento do registro poderá ocorrer por ato unilateral da CODATA ou a pedido do fornecedor, tendo como fundamento fato superveniente, decorrente de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.
22.16.Está permitida que empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, que não tenham participado do processo licitatório para a formação da Ata de Registro de Preços, firmar contratos por adesão a essa ata durante a sua vigência, e serão denominados órgãos não participantes.
22.17.As empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão consultar a CODATA para manifestação sobre a possibilidade de adesão com antecedência suficiente e mínima de 30 dias para este posicionamento.
22.17.1.Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas neste edital e neste RILCC, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a CODATA.
22.17.2.As contratações por adesão a que se refere este artigo não poderão exceder, por empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias, a cem por cento dos quantitativos dos itens do edital e registrado na Ata de Registro de Preços da CODATA.
22.17.3..Fica limitado o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para a CODATA, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
22.17.4.Após a autorização da CODATA, a empresa pública, a sociedade de economia mista ou a sua subsidiária que não participou do registro de preços, deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
22.17.5.Compete a empresa pública, a sociedade de economia mista ou a sua subsidiária que não participou do registro de preços, praticarem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a CODATA.

23.DO CONTRATO

23.1.Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas neste Edital, nos seus anexos e na própria Ata.
23.1.1.A existência de preços registrados não obriga a CODATA a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
23.1.2.Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará a CODATA- Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
23.2.A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela CODATA, em função dos respectivos valores, por intermédio de termo de contrato nos termos da Minuta de Contrato, autorização de compra ou ordem de fornecimento, e obedecerão aos comandos do RILCC.
23.2.1.Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o Órgão Participante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

CODPRC202100422V01

Assinado com senha por JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 22/06/2021 - 11:51hs.
Documento Nº: 238594.1463883-8184 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=238594.1463883-8184

PBdoc

Governo da Paraíba
129
CODATA

23.2.2.Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 23.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
23.2.3.Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no CAFILPB nos termos da Lei Estadual nº 9.697/2012, de 04/05/2012, que institui o Cadastro de Fornecedores impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFILPB.
23.3.No prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o FORNECEDOR beneficiário da ATA deverá comparecer perante o Órgão Gerenciador, Participante ou Não participante solicitante da demanda para a retirada do termo de contrato, ordem de fornecimento ou autorização de compra.
23.3.1.O prazo indicado no item 23.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela CODATA.
23.3.2.O não comparecimento do fornecedor para retirar o documento de contratação dentro do prazo indicado no item 23.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

24. DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

24.1.Os bens deverão ser entregues conforme Cronograma de Entrega.
24.2.A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no(s) locais indicados na Relação de Instituições, que constitui Anexo II do Termo de Referência, correndo por conta do FORNECDOR todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
24.3. Os prazos poderão ser prorrogados, observando-se os Arts. 165 a 170 do RILCC.

25.DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

25.1. A LICITANTE prestará a título de garantia de execução contratual o correspondente a **5,00% (cinco por cento)** do valor total do Contrato e será atualizada nas mesmas condições, na hipótese de modificação do Contrato originalmente pactuado.
25.2. Caberá ao Fornecedor optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
- ✓ Caução em dinheiro;
- ✓ Seguro-garantia;
- ✓ Fiança bancária.

25.3.No caso de garantia em dinheiro, a LICITANTE depositará na Tesouraria da CODATA a importância correspondente a ser atualizada monetariamente.
25.3.1. A LICITANTE deverá apresentar à CODATA a garantia de execução do Contrato, com anterioridade a formalização do Contrato.
25.4. A garantia do Contrato acompanhará os eventuais ajustes do valor contratual, devendo ser complementada pela LICITANTE, quando da celebração de Termos Aditivos ao Contrato original.

26. DOS ENCARGOS DO FORNECEDOR

26.1. Cabe O FORNECDOR fornecer os bens objeto do Contrato conforme Termo de Referência constante do Anexo II.
26.2. O FORNECDOR assumirá integral responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à CODATA, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente Licitação.
26.3. O FORNECDOR fica obrigado a manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação junto ao Cadastro de Fornecedores da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba.
26.4. O FORNECDOR declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CODATA.

27. DOS ENCARGOS DA CODATA

27.1. Reservar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas;
27.2. Emitir ordens de início e de paralisação do fornecimento;
27.3. Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento do fornecimento;
27.4. Pagar as faturas emitidas pelo FORNECEDOR, que forem regularmente liquidadas;
27.5. Notificar o FORNECEDOR de qualquer irregularidade detectada na execução do Contrato e no caso de não regularização, ser for o caso, executar a garantia de execução e/ou aplicar as sanções previstas neste instrumento e em legislação pertinente;
27.6. Emitir os Termos de Recebimentos nos prazos e condições estipuladas neste Contrato;

CODPRC202100422V01

Assinado com senha por JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 22/06/2021 - 11:51hs.
Documento Nº: 238594.1463883-8184 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=238594.1463883-8184

PBdoc

Governo da Paraíba
130
CODATA

27.7. Instruir o(s) recurso(s) do FORNECEDOR no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar da CODATA;
27.8. Aplicar, esgotada a fase recursal, nos termos contratuais multa(s) à CONTRATADA dando-lhe ciência do ato, por escrito, e comunicar ao Órgão Financeiro da CODATA para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito do FORNECEDOR.
27.9. Outras que o objeto exigir do item.

28. FATURAMENTO E PAGAMENTO

28.1. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser apresentada(s) em 02 (duas) vias, sem emendas, rasuras ou ressalvas, sendo uma necessariamente a 1ª via (original).
28.2. Na(s) Nota(s) Fiscal(is), deverá constar o número do Contrato, o número da agência e da conta bancária correspondente. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) conforme a legislação fiscal vigente, com observância, principalmente ao preenchimento de seus campos.
28.3.A(s) Nota(s) Fiscal(is) compreenderá(ão) os bens fornecidos, destaque dos impostos e deverá(ão) ser protocolada(s) na área gestora do Contratos.
28.4.Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, após a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente certificada(s) pela área gestora.
28.5.No caso de atraso de pagamento serão aplicadas as seguintes sanções:
28.6.Juros moratórios calculados com base na Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, pró rata die, incidentes a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento da obrigação até o efetivo adimplemento desta;
28.7.Correção monetária calculada com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pró rata die, incidente a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento da obrigação até o efetivo adimplemento desta.
28.8.Fica estabelecido que o FORNECDOR não procederá ao desconto de título, não fará cessão de crédito, nem fará apresentação para cobrança pela rede bancária e a CODATA não endossará nem dará aceite a eventuais títulos que forem apresentados por terceiros. Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados através de crédito na conta corrente da Contratada.
28.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
28.9.1.Será retido para o Fundo Empreender 1,6% das empresas de médio porte ou superior e 1% das empresas de pequeno porte, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 10.128/2013.
28.9.2.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1.Qualquer pessoa física ou jurídica que praticar atos em desacordo com o RILCC se sujeita às sanções nele previstas segundo os artigos 213 e seguintes, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

30.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Lavrar-se-ão atas das sessões realizadas que, depois de lidas e aprovadas, serão assinadas pelo Pregoeiro(a) e pelos representantes das Licitantes presentes;
30.1.1.Nas atas das sessões públicas deverá constar o registro das Licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação, da(s) vencedora(s) e da manifestação da intenção de interposição de recurso(s), se for o caso;
30.1.2.Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da Licitação.
30.2.A Licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, pois a simples apresentação da Proposta de Preços submete a Licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em Licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor; De consequência, a apresentação de uma proposta na Licitação fará prova de que a Licitante:
30.2.1. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus anexos, que os comparou entre si e obteve as informações necessárias, antes de apresentá-la.
30.2.2. Conhece e concorda com todas as especificações e condições do Edital.
30.2.3. Considerou que o edital e/ou anexos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
30.3. Atende as condições de participação, não se enquadrando nas hipóteses de impedimento previstas no Edital.
30.3.1. Fica também estabelecido que as especificações, os anexos e a documentação da Licitação são complementares entre si.

CODPRC202100422V01

Assinado com senha por JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 22/06/2021 - 11:51hs.
Documento Nº: 238594.1463883-8184 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=238594.1463883-8184

PBdoc

Governo da Paraíba
131
CODATA

30.4.No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.
30.5.A Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis;
30.6.A CODATA reserva a si o direito de revogar a presente Licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como adiar "sine die" ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da Proposta de Preços ou dos Documentos de Habilitação, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer Licitante, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da Licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza;
30.7.É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da Licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo;
30.8.Todas as informações, atas e relatórios pertinentes à presente Licitação serão disponibilizadas no sítio eletrônico oficial no endereço: www.codata.pb.gov.br;
30.9.Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, deverá a Licitante, independente de comunicação formal da CODATA, revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório;
30.10.A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da Licitação, para os servidores ou empregados da CODATA e dos órgãos de controle interno e externo;
30.11.Informar imediatamente a CODATA, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.
30.12.Fica eleito o Foro de João Pessoa/PB, com renúncia dos demais por mais privilegia do que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas desta Licitação, bem como do contrato a ser celebrado, depois de esgotadas todas as vias administrativas.

João Pessoa, 08 de junho de 2021.

José Lusmá Felipe dos Santos Filho
Pregoeiro(a)
Matrícula: 700290-4

CODPRC202100422V01

Assinado com senha por JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 22/06/2021 - 11:51hs.
Documento Nº: 238594.1463883-8184 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=238594.1463883-8184

PBdoc

Governo da Paraíba
132
CODATA

ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II - Minuta do Contrato

ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preço

ANEXO IV - Modelo de Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos de habilitação

ANEXO V - Modelo de Declaração de não enquadramento nos termos da Lei nº 13.303/2016, notadamente em seus artigos 38 e 44; e Arts.16 e 17 do RILCC e Lei nº 8429/1992

ANEXO VI - Modelo de Declaração de não relação de parentesco vedada pelo Inciso III do Art. 1º da Lei Estadual nº 8.124/2006 (Lei Nº 10272 DE 09/04/2014)

ANEXO VII–Modelo de Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO VIII- Modelo de Declaração de elaboração independente de proposta

ANEXO IX - Modelo de Declaração Anti fraude e Corrupção

ANEXO X - Modelo de Carta de apresentação da Proposta de Preços(incluso Planilha de Preços)

CODPRC202100422V01

Assinado com senha por JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 22/06/2021 - 11:51hs.
Documento Nº: 238594.1463883-8184 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=238594.1463883-8184

PBdoc

Governo da Paraíba
133
CODATA

ANEXO ___ - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

....., de ..... de .....

À Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido nos Arts. 44 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA – RILCC de 20 de junho de 2018, sob as penalidades legais, administrativas e penais cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital quanto a Habilitação Jurídica; a Regularidade Fiscal; e a Qualificação Econômico – Financeira em especial no tocante a boa situação financeira da empresa a ser comprovada nos termos do Edital.

Declaramos, em especial, que atendemos plenamente as condições de qualificação técnica estabelecida nos termos do Edital. e temos ciência de que em caso de declaração falsa tal fato ensejará impedimento de licitar e contratar com a CODATA, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

Atenciosamente,

_____

Responsável

(nome / cargo / assinatura)

CODPRC202100422V01

Assinado com senha por JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 22/06/2021 - 11:51hs.
Documento Nº: 238594.1463883-8184 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=238594.1463883-8184

PBdoc

Governo da Paraíba
134
CODATA

ANEXO ___ - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NOS TERMOS DA LEI Nº 13.303/2016, NOTADAMENTE EM SEUS ARTIGOS 38 E 44; E ARTS.16 E 17 DO RILCC E ITEM 5.5 DO EDITAL.

....., de ..... de .....

À Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido nos Arts. 16 e 17 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA – RILCC de 20 de junho de 2018 e na Lei nº 13.303/2016, notadamente em seus artigos 38 e 44, sob as penalidades legais, administrativas e penais cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de participação neste Pregão, ficando afastado o elenco de impedimentos de participação em Licitações ou de contratação pela CODATA conforme estabelecido pelos referidos artigos no RILCC.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de que em caso de declaração falsa tal fato ensejará impedimento de licitar e contratar com a CODATA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

Atenciosamente,

_____

Responsável

(nome / cargo / assinatura)

CODPRC202100422V01

Assinado com senha por JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 22/06/2021 - 11:51hs.
Documento Nº: 238594.1463883-8184 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=238594.1463883-8184

PBdoc

Governo da Paraíba
135
CODATA

ANEXO ___ - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO RELAÇÃO DE PARENTESCO VEDADA PELO INCISO III DO ART. 1º DA LEI ESTADUAL Nº 8.124/2006

....., de ..... de .....

À Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Art. 16, Parágrafo Único, inciso IV do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA – RILCC de 20 de junho de 2018 e no inciso III do Art. 1º da Lei Estadual nº 8.124/2006 alterada pela Lei nº 10272 de 09/04/2014 - que veda o nepotismo no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta-, sob as penalidades legais, administrativas e penais cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de participação neste Pregão, ficando afastado qualquer impedimento de participação em Licitações ou de contratação pela CODATA conforme estabelecido pelos referidos artigos quanto a nossa empresa possuir em seu quadro sócios cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no inciso I do artigo 1º da Lei Estadual nº 8.124/2006.

Declaramos que temos ciência de que em caso de declaração falsa tal fato ensejará impedimento de licitar e contratar com a CODATA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

Atenciosamente,

_____

Responsável

(nome / cargo / assinatura)

CODPRC202100422V01

Assinado com senha por JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 22/06/2021 - 11:51hs.
Documento Nº: 238594.1463883-8184 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=238594.1463883-8184

PBdoc

Governo da Paraíba
136
CODATA

ANEXO ___- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., de ..... de .....

À Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021

Prezados Senhores,

A (**nome da empresa**), com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em __/__/__, NIRE (**nº**), CNPJ (**nº**), estabelecida na (**Rua, nº, bairro, Cidade, Estado, CEP**), declara, sob as penas da Lei, que:

Se enquadra na condição de [Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte], nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

A receita bruta, nos termos da Lei Complementar 123/2006, auferida no último ano-calendário foi de R$ _____ [dispensada de declarar se a empresa encontra-se no ano-calendário de início de atividade].

Declaramos que não nos enquadramos em nenhuma das hipóteses abaixo, nos termos da Lei Complementar 123/2016:

I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, em que a receita bruta global ultrapasse o limite para obtenção do benefício;

IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, em que a receita bruta global ultrapasse o limite para obtenção do benefício;

V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, em que a receita bruta global ultrapasse o limite para obtenção do benefício;

VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anterior;

X - constituída sob a forma de sociedade por ações;

XI - cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

Atenciosamente,

_____
Responsável
(nome / cargo / assinatura)

CODPRC202100422V01

Assinado com senha por JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 22/06/2021 - 11:51hs.
Documento Nº: 238594.1463883-8184 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=238594.1463883-8184

PBdoc

Governo da Paraíba
137
CODATA

ANEXO ___ - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

....., de ..... de .....

À Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021

Prezados Senhores,

[**identificação completa do representante da Licitante**], como representante devidamente constituído de [**identificação completa da Licitante**] (doravante denominado Licitante, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, quanto a participar ou não da referida Licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, antes da adjudicação do objeto da referida Licitação;

Que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da CODATA antes da abertura oficial das propostas; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

_____

Responsável

(nome / cargo / assinatura)

CODPRC202100422V01

Assinado com senha por JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 22/06/2021 - 11:51hs.
Documento Nº: 238594.1463883-8184 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=238594.1463883-8184

PBdoc

Governo da Paraíba
138
CODATA

ANEXO ___ - MODELO DE DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E CORRUPÇÃO

....., de ..... de .....

À Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021

Prezados Senhores,

A Empresa _____, por meio de seu Representante Legal, declara sob as penalidades cabíveis, que conduz seus negócios de forma a coibir a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, quais sejam:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar Licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar LICITAÇÃO pública ou CONTRATO dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de LICITAÇÃO pública ou celebrar CONTRATO administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da LICITAÇÃO pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Atenciosamente,

_____
Responsável
(nome / cargo / assinatura)

CODPRC202100422V01

Assinado com senha por JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 22/06/2021 - 11:51hs.
Documento Nº: 238594.1463883-8184 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=238594.1463883-8184

PBdoc

Governo da Paraíba
139
CODATA

ANEXO ___ - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

....., de ..... de .....

À Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021

EMPRESA PROPONENTE:

CNPJ:

OBJETO:

1. Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sa., nossa proposta de preço, para execução dos serviços objeto desta licitação, com proposta no valor global de R$_____ (_____), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	LOTE	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO GLOBAL
1	126424	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Expansão de Última Milha para rede de fibras ópticas denominada REPAD, localizada na Região Metropolitana da cidade de João Pessoa, e administrada pela Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA, pelo menor preço do lote, conforme especificações constantes deste Termo de Referência	Lote 01	Un	01		

2. A validade desta proposta é de _____ (_____) dias a contar da data da apresentação dos documentos de habilitação e proposta.
3. Declaramos que os serviços serão executados em total conformidade com o especificado no Edital e seus anexos.
4. Declaramos sob as penalidades legais, que não estamos impedidos de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública nas diversas esferas de Governo.

(local e data)

(assinatura do representante legal da licitante)

CODPRC202100422V01

Assinado com senha por JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 22/06/2021 - 11:51hs.
Documento Nº: 238594.1463883-8184 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=238594.1463883-8184

PBdoc

Governo da Paraíba
140
CODATA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Expansão de Última Milha para rede de fibras ópticas denominada REPAD, localizada na Região Metropolitana da cidade de João Pessoa, e administrada pela Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA, pelo menor preço do lote, conforme especificações constantes deste Termo de Referência e observados no anexo 1:

Item	Descrição	Unidade	Lote	Quantidade
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Expansão de Última Milha para rede de fibras ópticas denominada REPAD, localizada na Região Metropolitana da cidade de João Pessoa, e administrada pela Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA, pelo menor preço do lote, conforme especificações constantes deste Termo de Referência	Und.	Único	1

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 Descrição Geral da Rede Física a ser mantida

A REPAD adota uma topologia física inicial de anéis interconectados denominados: Anel Norte e Anel Sul, com alguns enlaces radiais, visando à melhor relação custo-benefício, maior abrangência e facilidade de expansões futuras. Os dois anéis têm o NTI/UFPB como ponto comum, conforme Figura 1

A arquitetura da rede metropolitana foi projetada e executada para atender as seguintes propriedades:

I) **Alto Desempenho**: taxas de transmissão de dados elevadas, garantindo a transmissão de classes diferenciadas de tráfego com qualidade de serviços;

II) **Confiabilidade:** redução das possibilidades de falhas através de caminhos óticos redundantes, de mecanismos para rápida reconvergência de tráfego e de mecanismos para proteção e funcionamento ininterrupto de equipamentos críticos;

CODDES202103756A

Assinado com senha por JOSÉ ANTHENOR ARISTÓTELES NETTO em 17/06/2021 - 11:20hs e VAMBERTO CAMPOS BATISTA em 17/06/2021 - 11:59hs.
Documento Nº: 227496.1414408-6283 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227496.1414408-6283

PBdoc

CODPRC202100422V01

Assinado com senha por JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 22/06/2021 - 11:51hs.
Documento Nº: 238594.1463883-8184 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=238594.1463883-8184

PBdoc

III) **Modularidade e Sensibilidade Tecnológica:** adaptação contínua ao crescimento da base de nós metropolitanos interconectados, com o máximo aproveitamento do investimento realizado, permitindo alterações de desempenho e funcionalidades, sem alterações no projeto físico e lógico original;

IV) **Gerência e Segurança:** centralização dos procedimentos de gerência e manutenção da espinha dorsal de rede, assegurando sua independência das LAN's institucionais conectadas;

V) **Segmentação de Tráfego Externo:** direcionado para o ISP de uma instituição ou de uma classe de instituições conectadas à espinha dorsal ótica.

Figura 1 - Mapa de Fibra em João Pessoa

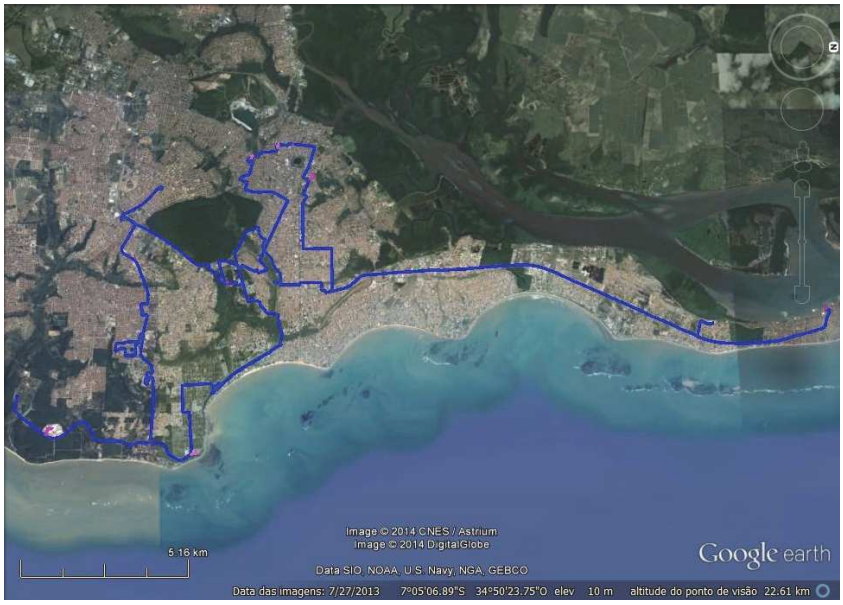

2.2. Tipos de Serviço de Manutenção

Os serviços de manutenção podem ser definidos como o conjunto de atividades realizadas para garantir o bom funcionamento de uma rede durante sua vida útil.

CODDES202103756A

Assinado com senha por JOSÉ ANTHENOR ARISTÓTELES NETTO em 17/06/2021 - 11:20hs e VAMBERTO CAMPOS BATISTA em 17/06/2021 - 11:59hs.
Documento Nº: 227496.1414408-6283 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227496.1414408-6283

PBdoc

CODPRC202100422V01

Assinado com senha por JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 22/06/2021 - 11:51hs.
Documento Nº: 238594.1463883-8184 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=238594.1463883-8184

PBdoc

Governo da Paraíba
142
CODATA

Para o contrato de manutenção preventiva, corretiva e programada da Rede de Fibras Ópticas da Rede Metropolitana de João Pessoa, que interliga órgãos da administração pública do Estado do Paraíba na região metropolitana de João Pessoa e é constituída de aproximadamente **142 Km de cabos de fibras ópticas**, autossustentados em sua maior abrangência, tipos CFOA-SM-AS120-G-12-NR e CFOA-SM-AS120-G-48-NR e de cabos dielétricos para dutos espinados em cordoalha, tipos CFOA-SM-DD-G-24-NR e CFOA-SM-DD-G-72-NR, além de caixas de emenda, distribuidores ópticos e demais acessórios.

Dentro do escopo do presente Termo de Referência, as atividades de manutenção a serem contratadas estão classificadas em Preventivas, Corretivas e Programadas, além da previsão de Expansão de Última Milha para atender aos novos participantes.

2.2.1. Manutenção Preventiva

A Manutenção Preventiva é uma atividade de rotina, executada de acordo com um Cronograma acertado entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

O principal objetivo da Manutenção Preventiva é diagnosticar pontos potenciais de defeito na rede física, avaliar cada situação irregular encontrada e propor soluções.

Quando, no decorrer de uma manutenção preventiva, for constatado um ofensor potencial, ou irregularidade que possa colocar a integridade da rede em risco imediato, a CONTRATADA deverá propor uma Inspeção Pontual à CONTRATANTE para tomada de decisão.

A Manutenção Preventiva consiste em se percorrer a rede, com os seguintes objetivos:

a) Para a manutenção preventiva da rede, a contratada deverá ter como obrigação mensal, percorrer a rede, no mínimo, duas vezes para identificar e corrigir possíveis problemas;

b) Avaliar a integridade de caixas de emenda, fixações e etiquetas de identificação, fazendo as substituições necessárias;

c) Avaliar a integridade das ferragens de sustentação e ancoragem dos cabos e acessórios da rede, fazendo as substituições necessárias;

d) Verificar catenárias, re-tensionando e re-fixando cabos, cordoalhas e ferragens;

e) Inspecionar caixas subterrâneas, efetuando eventuais limpezas, fazendo os reparos necessários (incluindo substituições de tampas);

f) Avaliar o crescimento da vegetação, realizando serviços de capinagem necessários, particularmente no tocante à prevenção de danos causado por incêndio na vegetação alta;

g) Podar galhos de árvores que estejam roçando, ou ameaçando cabos e acessórios;

h) Constatar e acompanhar obras e serviços de terceiros que possam causar alterações e/ou danos à rede. Obras e serviços devem incluir as que foram detectadas durante uma Manutenção Preventiva ou as que foram comunicadas pela CONTRATANTE;

CODDES202103756A

Assinado com senha por JOSÉ ANTHENOR ARISTÓTELES NETTO em 17/06/2021 - 11:20hs e VAMBERTO CAMPOS BATISTA em 17/06/2021 - 11:59hs.
Documento Nº: 227496.1414408-6283 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227496.1414408-6283

PBdoc

CODPRC202100422V01

Assinado com senha por JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 22/06/2021 - 11:51hs.
Documento Nº: 238594.1463883-8184 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=238594.1463883-8184

PBdoc

i) Propor correções de irregularidades em redes internas de todos os sites, incluindo Racks e DIO's.

Os itens de a) até g) devem ter avaliação mensal, com cronograma previamente apresentado pela CONTRATADA especificando período de cada avaliação, com tolerância máxima de 2 (dois) dias úteis de atraso para realização da avaliação em relação ao cronograma.

O item h), quando "Obras e Serviços" forem detectados pela CONTRATADA durante manutenção preventiva deve ter atendimento imediato. Quando "Obras e Serviços" forem detectados pela CONTRATANTE, a solicitação de acompanhamento deve ser atendida em um máximo de 2 (dois) dias úteis.

O item i) deve ter avaliação trimestral, com cronograma previamente apresentado pela CONTRATADA especificando período de cada avaliação, com tolerância máxima de 2 (dois) dias úteis de atraso para a realização da avaliação em relação ao cronograma.

Todos os pontos importantes, observados durante uma manutenção preventiva devem constar do **Relatório de Manutenção Preventiva**, que tem a finalidade de informar a CONTRATANTE, o estado geral da rede e recomendar ações e serviços não cobertos pela relação e que dependam de emissão de Ordem de Serviço e de medições posteriores.

Inspeção pontual: Consiste na visita de técnicos da CONTRATADA e da CONTRATANTE com o objetivo de decidir as ações a serem adotadas para eliminar ou corrigir uma situação de risco imediato à rede. O presente Termo de referência reconhece como situações de risco, entre outras: obra em andamento ao longo da rede, poste fletido por excesso de esforço mecânico, poste com ferragem exposta devido colisão ou corrosão, poste ameaçado por erosão do terreno, passagem de veículo com carga alta, empreiteiro executando serviços de remanejamento da malha elétrica, empreiteiro instalando cabos e equipamentos de outras empresas. A inspeção pontual deve redundar sempre numa tomada de posição, onde CONTRATADA e CONTRATANTE devem decidir, em conjunto, a melhor ação a ser tomada.

2.2.2. Manutenção Corretiva

A Manutenção Corretiva consiste na realização de correções na rede física, com a finalidade de restabelecer os serviços prestados pela rede.

As atividades emergenciais são executadas em regime de urgência, em decorrência de problemas de funcionamento ou de interrupções nos serviços prestados pela rede.

As atividades de Manutenção Emergencial precisarão ser concluídas dentro dos prazos máximos estabelecidos na *Tabela* 1 – *Tempo Máximo de Recuperação*.

Tipo de atendimento físico	Tempo máximo de recuperação

CODDES202103756A

Assinado com senha por JOSÉ ANTHENOR ARISTÓTELES NETTO em 17/06/2021 - 11:20hs e VAMBERTO CAMPOS BATISTA em 17/06/2021 - 11:59hs.
Documento Nº: 227496.1414408-6283 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227496.1414408-6283

PBdoc

CODPRC202100422V01

Assinado com senha por JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 22/06/2021 - 11:51hs.
Documento Nº: 238594.1463883-8184 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=238594.1463883-8184

PBdoc

Trecho com redundância física (anel)	**6 (seis) horas**
Trecho sem redundância física (radial)	**4 (quatro) horas**

Tabela 1 – *Tempo Máximo de Recuperação*

Para possibilitar que os serviços de atendimento emergencial sejam concluídos dentro de prazos máximos acima estabelecidos, admite-se que cabos e emendas afetados sejam fixados de forma provisória, desde que respeitados: raios de curvatura mínimos, esforços de tração e estanqueidade das emendas.

Esta situação é considerada provisória e deverá ser eliminada em até 120 horas, contadas a partir do momento de encerramento do atendimento emergencial.

Após a correção definitiva, as fibras recuperadas deverão ser testadas com OTDR e Power Meter.

A contratada deve apresentar relatório técnico contendo informações ao final de cada manutenção. Entre as informações, devem constar:

a) Data e local da realização das atividades.

b) Descrição detalhada das atividades realizadas.

c) Registro fotográfico.

d) Relação e quantidade do material utilizado.

e) Nomes dos técnicos envolvidos.

f) Relatório do OTDR e Power Meter

2.2.3. Manutenção Programada

A manutenção Programada é uma intervenção de maior porte na rede, realizando ajustes e/ou ampliações que objetivem melhorar e/ou ampliar a rede, realizada mediante uma Ordem de Serviço (OS) e que precisa ser previamente avisada aos usuários que potencialmente afeta.

2.2.4. Expansão de Última Milha

A expansão para novos participantes é uma intervenção para conectar novos sites a Repad, realizando o levantamento prévio para o atendimento, mediante uma Ordem de Serviço.

As atividades de expansão serão executadas, sob demanda, para inclusão de novos participantes de acordo com o projeto da rede.

CODDES202103756A

Assinado com senha por JOSÉ ANTHENOR ARISTÓTELES NETTO em 17/06/2021 - 11:20hs e VAMBERTO CAMPOS BATISTA em 17/06/2021 - 11:59hs.
Documento Nº: 227496.1414408-6283 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227496.1414408-6283

PBdoc

CODPRC202100422V01

Assinado com senha por JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 22/06/2021 - 11:51hs.
Documento Nº: 238594.1463883-8184 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=238594.1463883-8184

PBdoc

Os pagamentos desse item serão feitos utilizando a Tabela 1 limitados ao valor total especificado no ANEXO1 – ITENS E QUANTITATIVOS.

A contratada deve apresentar relatório técnico contendo informações ao final de cada expansão. Entre as informações, devem constar:

a) Data e local da realização das atividades.

b) Descrição detalhada das atividades realizadas.

c) Registro fotográfico.

d) Relação e quantidade do material utilizado.

e) Nomes dos técnicos envolvidos.

f) Certificação

2.3. Detalhamento dos Serviços de Manutenção

A CONTRATANTE solicitará serviços de Manutenção Emergencial através de Bilhetes de Reparo (BR).

A CONTRATADA deverá atender aos chamados para Manutenção Emergencial e efetuar os reparos dentro dos prazos máximos estabelecidos na *Tabela* 1.

Estes prazos serão contados com base nos horários de abertura e de encerramento dos Bilhetes de Reparo.

As atividades de Manutenção Emergencial deverão ser realizadas de forma totalmente independente de Serviços de Manutenção Preventiva, Manutenção Programada ou Expansão de Última Milha que estejam em andamento.

Além de recursos humanos e materiais para realizar de forma adequada os serviços de Manutenção, a CONTRATADA deverá manter em estoque, durante a vigência do contrato, cabos, caixas de emenda e materiais de consumo, para garantir que os reparos emergenciais sejam realizados dentro dos prazos contratuais.

Toda vez que uma Manutenção causar uma modificação na rede física como, por exemplo, acréscimo de caixa de emenda ou de lance de cabo, a CONTRATADA terá 15 (quinze) dias corridos para entregar à CONTRATANTE o desenho As-Built da rede devidamente atualizado. O desenho As-Built da rede deverá ser fornecido à CONTRATADA pela CONTRATANTE no início do contrato, em formato AutoCAD (DWG).

A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE o planejamento das atividades de Manutenção Preventiva e Programada e os procedimentos e técnicas a serem utilizados em cada caso.

CODDES202103756A

Assinado com senha por JOSÉ ANTHENOR ARISTÓTELES NETTO em 17/06/2021 - 11:20hs e VAMBERTO CAMPOS BATISTA em 17/06/2021 - 11:59hs.
Documento Nº: 227496.1414408-6283 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227496.1414408-6283

PBdoc

CODPRC202100422V01

Assinado com senha por JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 22/06/2021 - 11:51hs.
Documento Nº: 238594.1463883-8184 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=238594.1463883-8184

PBdoc

3. NÍVEIS DE SERVIÇO

3.1. Níveis de serviço de Manutenção Preventiva

Devem ser cumpridos os prazos de acordo com o cronograma estabelecido entra as partes.

3.2. Níveis de serviço de Manutenção Emergencial

Devem ser cumpridos os prazos da Tabela 1 no item 2.2.2 (Manutenção Emergencial).

3.3. Níveis de serviço de Manutenção Programada

Devem ser cumpridos os prazos estabelecidos nas Ordens de Serviço.

3.4. Níveis de serviço de Expansão de Última Milha

Devem ser cumpridos os prazos estabelecidos dentro do cronograma entregue pela CONTRATADA tendo um prazo máximo de atendimento de quinze dias a contar da Solicitação.

3.5. Disposições Gerais sobre os Níveis de Serviços

O tempo de atendimento de Solicitações de Reparo é o tempo decorrido desde a primeira tentativa de contato da CONTRATANTE com a CONTRATADA até o efetivo atendimento da chamada.

Período de Indisponibilidade é o espaço de tempo contado a partir do momento em que é aberto o Bilhete de Reparo, até o instante em que o serviço reclamado retorna à normalidade, devidamente atestado pela CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE. A abertura do Bilhete de Reparo deve ser documentada através de abertura de ticket em software que permita seu acompanhamento e que deve enviar e-mail no instante seguinte do atendimento da solicitação telefônica por parte da CONTRATADA.

Os tempos de reparo estabelecidos na *Tabela* 1 são aplicáveis quando não houver **impedimentos** às atividades de manutenção.

São considerados **impedimentos**: intempéries, interferências de autoridades competentes, impossibilidade de ação criada pela empresa proprietária dos postes e fatos equivalentes.

Para obter descontos por conta de impedimentos, a CONTRATADA deverá apresentar documento comprobatório do fato dentro de oito (8) horas.

A procedência dos fatos impeditivos será analisada pela CONTRATANTE. Caso estes sejam julgados improcedentes, a CONTRATADA continuará sujeita às multas previstas neste instrumento.

Não serão considerados impedimentos: falta de pessoal habilitado, falha no estoque, falha no transporte de material ou de pessoal, insuficiência de máquinas, ferramentas e instrumentos de teste, nem o fato de estar a CONTRATADA executando atividade de manutenção em outro trecho da rede.

CODDES202103756A

Assinado com senha por JOSÉ ANTHENOR ARISTÓTELES NETTO em 17/06/2021 - 11:20hs e VAMBERTO CAMPOS BATISTA em 17/06/2021 - 11:59hs.
Documento Nº: 227496.1414408-6283 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227496.1414408-6283

PBdoc

CODPRC202100422V01

Assinado com senha por JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 22/06/2021 - 11:51hs.
Documento Nº: 238594.1463883-8184 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=238594.1463883-8184

PBdoc

4. ATENDIMENTO

A CONTRATADA deverá atender às chamadas de emergência durante 24 (Vinte e Quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, através de serviço de suporte do tipo "helpdesk" 0800 ou de telefone fixo que seja da cidade onde a rede se encontra instalada ou de telefone fixo fora da cidade onde se encontra instalada a rede, mas aceitando ligação a cobrar.

Todo Bilhete de Reparo deverá receber número sequencial, data e hora de abertura e fechamento, para que os tempos de atendimento possam ser controlados.

Nos Bilhetes de Reparo encerrados deverão constar os motivos das falhas e as providências tomadas; os mesmos deverão ser enviados por e-mail para a CONTRATANTE.

A CONTRATADA apresentará relatórios das atividades de Manutenção Preventiva encaminhando-os à CONTRATANTE por e-mail em até 5 (cinco) dias úteis após a realização da mesma.

Uma cópia impressa e assinada deverá ser encaminhada à CONTRATANTE acompanhando a nota fiscal de faturamento mensal serviços.

Os lançamentos deverão ser aderentes aos itens de material e serviço indicados na “Planilha de Orçamento de Manutenção” que deverá também ser fornecida devidamente preenchida e valorada.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Uma cópia impressa e assinada deverá ser encaminhada à CONTRATANTE acompanhando a nota fiscal de faturamento mensal serviços.

Os lançamentos deverão ser aderentes aos itens de material e serviço indicados na “Planilha de Orçamento de Manutenção” que deverá também ser fornecida devidamente preenchida e valorada.

Dispor de todos os recursos materiais e humanos necessários ao fiel cumprimento das atividades estabelecidas neste Termo de Referência, devendo assumir também a responsabilidade pela manutenção de itens menores da rede, não especificados neste documento, mas que precisam ser igualmente mantidos.

Realizar as atividades de manutenção preventiva e tomar todas as providências cabíveis para rápida e efetiva eliminação de falhas reclamadas, sem limite de chamados mensais.

Elaborar e entregar à CONTRATANTE o Relatório Mensal de Manutenção Preventiva.

Encerrar os Bilhetes de Reparo dentro dos prazos estabelecidos na *Tabela* 1.

CODDES202103756A

Assinado com senha por JOSÉ ANTHENOR ARISTÓTELES NETTO em 17/06/2021 - 11:20hs e VAMBERTO CAMPOS BATISTA em 17/06/2021 - 11:59hs.
Documento Nº: 227496.1414408-6283 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227496.1414408-6283

PBdoc

CODPRC202100422V01

Assinado com senha por JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 22/06/2021 - 11:51hs.
Documento Nº: 238594.1463883-8184 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=238594.1463883-8184

PBdoc

Providenciar o transporte e o armazenamento de materiais, acessórios e instrumentos necessários para realizar todos os serviços previstos neste Termo de referência.

Providenciar o deslocamento de profissionais de serviço e custear todas as despesas referentes a transporte, diárias, frete, seguro ou quaisquer outros custos relacionados com a realização de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva.

Comprovar a existência de materiais em estoque e de outros recursos necessários à plena realização dos serviços, sempre que solicitado.

Comprovar a disponibilidade de 01 (um) profissional que seja técnico certificado em Segurança do Trabalho, se exigido legalmente;

Comprovar a disponibilidade dos seguintes profissionais nos quadros permanentes da empresa:

- 01 (um) supervisor técnico;
- 01 (um) profissional que seja certificado em Fibra pelo fabricante da fibra a ser utilizada no projeto;
- 01 (um) profissional que seja certificado em Gerência de Projetos (PMP);
- 01 (um) profissional que seja certificado em Gerencia ITIL v3;

Comprovar a disponibilidade dos seguintes recursos:

- Duas máquinas de fusão,
- Um Power Meter,
- Um OTDR,
- Um equipamento GPS
- Uma câmara fotográfica digital;
- No mínimo, três veículos adequado ao transporte de funcionários e de materiais;
- Pelo menos dois telefones celulares, para que a CONTRATANTE possa ter pronto acesso às equipes de campo.
- Os crachás, uniformes e veículos da CONTRATADA, deveram possuir identificação visual exclusiva para o Projeto METROJP para melhor acolhimento por parte dos clientes da CONTRATANTE.

Manter contato permanente com a concessionária de energia local, para facilitar as atividades que envolvam a utilização de postes e de outras infraestruturas.

CODDES202103756A

Assinado com senha por JOSÉ ANTHENOR ARISTÓTELES NETTO em 17/06/2021 - 11:20hs e VAMBERTO CAMPOS BATISTA em 17/06/2021 - 11:59hs.
Documento Nº: 227496.1414408-6283 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227496.1414408-6283

PBdoc

CODPRC202100422V01

Assinado com senha por JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 22/06/2021 - 11:51hs.
Documento Nº: 238594.1463883-8184 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=238594.1463883-8184

PBdoc

Verificar a compatibilidade de normas indicadas neste documento com normas da empresa proprietária dos postes e, em caso de conflito, consultar a CONTRATANTE como proceder.

Obter da Prefeitura local e de órgãos ambientais, Licenças e Autorizações para a realização de obras, roçadas e podas de árvores, sempre que necessário.

Armazenar os materiais substituídos em atividades de manutenção de qualquer tipo e aguardar definições da CONTRATANTE sobre o que fazer com eles pelo prazo de 60 (sessenta) dias, findos os quais poderão ser descartados se não for solicitada prorrogação no armazenamento.

Entrega e atualização dos projetos junto à concessionária de energia local.

Providenciar reparos em obras civis afetadas pela realização das atividades de manutenção.

Assumir responsabilidade total por danos pessoais e materiais ocorridos no desenvolvimento das atividades estabelecidas neste termo de referência.

Além das exigências acima, a CONTRATADA deverá também:

a) Alocar todos os recursos necessários para obter uma perfeita execução dos serviços previstos no objeto desta contratação, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza para a CONTRATANTE além dos valores estipulados na Proposta Comercial;

b) Responsabilizar-se pelos custos de locomoção e estadas, bem como quaisquer danos causados a instalação ou equipamentos que venham a ocorrer durante a execução dos serviços;

c) Cumprir com todas as obrigações fiscais, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda, quando da prestação de serviços nas instalações determinada pela CONTRATANTE com relação aos profissionais que prestarão os serviços, total responsabilidade pela coordenação e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle, fiscalização e orientação técnica, controle de frequência, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.;

d) Dar sempre como conferido e perfeito o serviço executado, cumprindo, rigorosamente, os cronogramas estabelecidos, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos que suas falhas ou imperfeições venham causar, de modo direto e/ou indireto, além de corrigir o serviço incorreto, se for o caso, sem quaisquer ônus;

e) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

CODDES202103756A

Assinado com senha por JOSÉ ANTHENOR ARISTÓTELES NETTO em 17/06/2021 - 11:20hs e VAMBERTO CAMPOS BATISTA em 17/06/2021 - 11:59hs.
Documento Nº: 227496.1414408-6283 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227496.1414408-6283

PBdoc

CODPRC202100422V01

Assinado com senha por JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 22/06/2021 - 11:51hs.
Documento Nº: 238594.1463883-8184 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=238594.1463883-8184

PBdoc

f) Comparecer, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sempre que a contratante solicitar, no local por este indicado, situado em João Pessoa (PB), para examinar e prestar esclarecimentos relativos a problemas relacionados com o objeto deste contrato;

g) Diligenciar para que seus empregados tratem com urbanidade as pessoas da contratante, visitantes e demais contratados, podendo esta exigir a retirada daqueles, cuja conduta, seja julgada inconveniente;

h) Diligenciar para que seus empregados não executem serviços que não os previstos e determinados no TR;

i) A contratada não poderá, a qualquer pretexto, utilizar o nome da contratante, os serviços e os recursos a ela fornecidos, como forma de propaganda e/ou divulgação, sem o consentimento expresso e formal desta;

j) Assumir todas as despesas e ônus relativos ao pessoal e quaisquer outros oriundos, derivados ou conexos com o Contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, expressado pelo contratado, a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;

k) Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles ainda que verificadas nas dependências indicadas da contratante;

l) Manter seus empregados, quando a serviço, devidamente identificados com crachá;

m) Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Fiscalização essa que se dará independentemente da que será exercida pela contratante;

n) Responsabilizar-se por todas e quaisquer reclamações e arcar com ônus decorrentes de ações judiciais, movidas por terceiros contra a contratante por prejuízos havidos e originadas diretamente da execução das obrigações aqui assumidas;

o) Assumir o compromisso de responder perante a contratante, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente, por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses que possam interferir na execução do objeto do contrato, quer sejam eles praticados por empregados ou prestadores de serviços;

p) Comunicar, por escrito, a conclusão de todas e quaisquer atividades envolvidas na execução do objeto contratual, principalmente aquelas que necessitem de aprovação por parte do contratante, devendo estar anexados ao comunicado de

CODDES202103756A

Assinado com senha por JOSÉ ANTHENOR ARISTÓTELES NETTO em 17/06/2021 - 11:20hs e VAMBERTO CAMPOS BATISTA em 17/06/2021 - 11:59hs.
Documento Nº: 227496.1414408-6283 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227496.1414408-6283

PBdoc

CODPRC202100422V01

Assinado com senha por JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 22/06/2021 - 11:51hs.
Documento Nº: 238594.1463883-8184 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=238594.1463883-8184

PBdoc

conclusão, todos os documentos pertinentes e necessários a uma avaliação completa e detalhada por parte da mesma;

q) Substituir, de imediato, qualquer profissional alocado para a execução dos serviços contratados, quando a contratante, neste sentido se manifestar, justificadamente;

r) Prestar devidamente os serviços e oferecer o produto descrito neste Termo de Referência, observando-se os termos e as condições da proposta a que se vincula;

s) Elaborar os relatórios das atividades realizadas conforme o cronograma de execução dos trabalhos, promovendo os esclarecimentos, ampliações ou ajustes que forem solicitados pela contratante, no prazo designado;

t) Indicar profissional de comprovada experiência como Responsável Técnico dos serviços contratados perante a entidade de classe competente (CREA, CFT, etc.);

u) Permitir e facilitar a atuação de auditores e de inspetores de qualquer natureza, sempre que necessário;

v) Refazer serviços mal executados, completar falhas e omissões e inconformidades de qualquer natureza, sem ônus para a CONTRATANTE;

w) Afastar e substituir do projeto empregados que, a critério da CONTRATANTE, tenham conduta técnica ou pessoal inaceitável;

x) Contratar Seguro que dê cobertura contra riscos decorrentes do cumprimento deste contrato, assumindo todo e qualquer gasto ou prejuízo decorrente da falta de uma Apólice Contratada com tal fim;

y) Entregar para a CONTRATANTE todos os materiais e instrumentos por esta fornecidos durante a vigência do contrato;

z) Pagar indenizações e acatar reclamações decorrentes de erros ou imperícias praticadas na execução dos serviços;

aa) Responsabilizar-se totalmente pela observância de Leis, Regulamentos e Posturas em vigor;

bb) Todas as alterações feitas na rede em função das manutenções preventivas ou corretivas e expansão da última milha, deverão ser atualizadas na documentação de projeto/cadastro (atualização do As-Built), sem custo adicional e entregues à CONTRATANTE a cada 6 meses.

6. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

A CONTRATADA deve comprovar possuir as seguintes qualificações técnicas:

CODDES202103756A

Assinado com senha por JOSÉ ANTHENOR ARISTÓTELES NETTO em 17/06/2021 - 11:20hs e VAMBERTO CAMPOS BATISTA em 17/06/2021 - 11:59hs.
Documento Nº: 227496.1414408-6283 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227496.1414408-6283

PBdoc

CODPRC202100422V01

Assinado com senha por JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 22/06/2021 - 11:51hs.
Documento Nº: 238594.1463883-8184 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=238594.1463883-8184

PBdoc

Certidão de Registro na entidade de classe competente (CREA/CFT, etc) com objeto social compatível com o escopo deste documento. Serão consideradas inabilitadas as empresas cujas Certidões de Registro não incluam a prestação de construção e manutenção de redes de telecomunicações como parte de seu objeto social;

Inscrição (complementar / visto) na entidade de classe competente (CREA/CFT, etc) da região onde está instalada a rede óptica a ser mantida. Esta exigência deve ser muito bem observada, pois o contrato só será assinado depois da empresa a ser contratada apresentar à CONTRATANTE sua inscrição (complementar / visto) na entidade de classe competente (CREA/CFT, etc) da região correta;

Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para a(s) qual(ais) a empresa vencedora tenha prestado, ou esteja prestando, serviços de manutenção em rede de fibras óticas, comprovando a experiência da empresa proponente. Os atestados deverão detalhar o escopo dos serviços prestados, local de funcionamento da rede, telefone e nome de pessoa de contato e declaração do cumprimento de todas as exigências técnicas e contratuais em nível satisfatório. Não serão aceitas declarações da própria PROPONENTE;

Para cumprimento deste quesito, os atestados apresentados deverão comprovar as seguintes quantidades mínimas de serviços realizados:

- Manutenção de Redes ópticas de qualquer tipo: Extensão mínima de 50 (cinquenta) quilômetros.
- Instalação de Redes ópticas de qualquer tipo: Extensão mínima de 50 (cinquenta) quilômetros;

Para serem aceitos, os atestados precisarão ter sido emitidos em papel timbrado das empresas emitentes, onde constem denominação social e CNPJ.

Para comprovação das quantidades mínimas exigidas, será considerada a soma das quantidades comprovadas pelos atestados apresentados.

A CONTRATANTE se reserva o direito de conferir as informações prestadas pelas empresas emitentes dos atestados, através de consultas e visitas, bem como a disponibilidade de equipamentos solicitados junto à contratada.

7. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do contrato compreende a execução de duas tarefas independentes e complementares, a saber:

Remuneração de Atividades de Manutenção Preventiva

Conforme detalhadas em “

CODDES202103756A

Assinado com senha por JOSÉ ANTHENOR ARISTÓTELES NETTO em 17/06/2021 - 11:20hs e VAMBERTO CAMPOS BATISTA em 17/06/2021 - 11:59hs.
Documento Nº: 227496.1414408-6283 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227496.1414408-6283

PBdoc

CODPRC202100422V01

Assinado com senha por JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 22/06/2021 - 11:51hs.
Documento Nº: 238594.1463883-8184 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=238594.1463883-8184

PBdoc

2.2.1. Manutenção Preventiva

”.

Os quantitativos estimados de tais atividades foram estabelecidos em UPM (Unidade de Planta de Manutenção) a partir da seguinte fórmula:

UPM = 700 * D + 300 * N

Onde:

D = comprimento da rede, em Km (anel principal e ramais).

N = número de sites atendidos pela rede.

No caso da REPAD, temos:

UPM = 700 * 142+ 300 * 106 = 131.200

NOTA IMPORTANTE: Estão considerados, conforme a Planilha de Orçamento e Manutenção, 106 (cento e sete) sites, sendo que destes, 91 (noventa e um) possuem ativos de rede e 15 (quinze) não possuem ativos, somente a infraestrutura ótica**.**

A Remuneração Efetiva para Manutenção Preventiva (REMP) será calculada pela fórmula:

REMP = UPM * VPM

Onde:

VPM = é o Valor Padrão de Manutenção, valor proposto pela empresa CONTRATADA.

Remuneração de Atividades de Manutenção Corretiva

Para atendimento de Solicitações de Reparo e de Ordens de Serviço.

Os quantitativos máximos estimados de tais atividades foram estabelecidos em UVM (Unidades de Valores Medidos) a partir da seguinte fórmula:

UVM = 1500 * x

Onde:

L = comprimento da rede, em Km (anel principal e ramais)

No caso da REPAD, temos:

UVM = 1500 * 142 = 213.000

CODDES202103756A

Assinado com senha por JOSÉ ANTHENOR ARISTÓTELES NETTO em 17/06/2021 - 11:20hs e VAMBERTO CAMPOS BATISTA em 17/06/2021 - 11:59hs.
Documento Nº: 227496.1414408-6283 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227496.1414408-6283

PBdoc

CODPRC202100422V01

Assinado com senha por JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 22/06/2021 - 11:51hs.
Documento Nº: 238594.1463883-8184 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=238594.1463883-8184

PBdoc

A Remuneração Efetiva para Manutenção Corretiva (REMC) será calculada pela fórmula:

REMC = UVM * VM

Onde:

VM = é o Valor Medido, valor proposto pela CONTRATADA

NOTA IMPORTANTE: A CONTRATADA entende que a remuneração descrita em **"Remuneração Efetiva para Manutenção Corretiva (REMC)"** depende da ocorrência de necessidades específicas, que poderão não se verificar durante a vigência do contrato. Essas necessidades poderão ser indicadas pela CONTRATANTE ou pela CONTRATADA, sendo sempre objeto de análise e aprovação da CONTRATANTE.

A fórmula geral que representa o valor global do contrato é, portanto:

V = REMP + REMC

8. PENALIDADES

A CONTRATADA estará sujeita a penalidades em caso de:

- Deixar de apresentar, ou descumprir o cronograma de atividades de Manutenção Preventiva;
- Descumprir os prazos estabelecidos na *Tabela* 1 para Manutenção Corretiva;
- Descumprir os prazos estabelecidos nas Ordens de Serviço de Manutenção Programada;
- Descumprir os prazos no atendimento de chamados para manutenção emergencial;
- Exceder o tempo máximo de indisponibilidade.

Discriminação das Multas

O descumprimento injustificado das obrigações assumidas, sujeita a contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o Valor Unitário Base (VUB), conforme formula a seguir:

CODDES202103756A

Assinado com senha por JOSÉ ANTHENOR ARISTÓTELES NETTO em 17/06/2021 - 11:20hs e VAMBERTO CAMPOS BATISTA em 17/06/2021 - 11:59hs.
Documento Nº: 227496.1414408-6283 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227496.1414408-6283

PBdoc

CODPRC202100422V01

Assinado com senha por JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 22/06/2021 - 11:51hs.
Documento Nº: 238594.1463883-8184 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=238594.1463883-8184

PBdoc

Será aplicada a multa de 4% (quatro por cento) do valor mensal fixo contratado, para cada caso de descumprimento do item 3, Níveis de Serviço.

A esta multa, será acrescido o valor de 2% por hora adicional, ou fração, acima dos valores estabelecidos.

Tipo de Atendimento	Tempo Máximo Recuperação	Multa por atraso: >6hs e <=8hs	Multa por atraso: >8hs
Trecho com redundância física (**anel**)	6 (seis) horas	Nº de Chamadas em atraso * (2% * VUB)	Nº de Chamadas em atraso * (4% * VUB)
		Multa por atraso: > 4hs e <= 6hs	**Multa por atraso: > 6hs**
Trecho sem redundância física (**radial**)	4 (quatro) horas	Nº de Chamadas em atraso * (2% * VUB)	Nº de Chamadas em atraso * (4% * VUB)

9. VISTORIA TÉCNICA

As licitantes interessadas em participar da licitação, poderão realizar vistoria técnica de todas as instalações da Rede Metropolitana de Fibra Ótica, através de seu representante legal ou técnico, sendo devidamente acompanhadas por um servidor designado pela CODATA, que expedirá o Termo de Vistoria, até dois dias úteis anteriores à data de início da sessão pública do Pregão;

A vistoria deverá ser comprovada através da apresentação de uma declaração de vistoria, conforme modelo abaixo, com assinatura e carimbo de um dos seguintes Gerentes/Chefes da CODATA:

- Gerente de Manutenção; ou
- Gerente de Suporte e Produção;
- Chefe de Setor de Suporte.

A vistoria deverá ser agendada com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, com a Diretoria da Rede de Alto Desempenho, pelo telefone: (83) 3208.4454.

A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar declaração formal assinada
pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza
dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de

CODDES202103756A

Assinado com senha por JOSÉ ANTHENOR ARISTÓTELES NETTO em 17/06/2021 - 11:20hs e VAMBERTO CAMPOS BATISTA em 17/06/2021 - 11:59hs.
Documento Nº: 227496.1414408-6283 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227496.1414408-6283

PBdoc

CODPRC202100422V01

Assinado com senha por JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 22/06/2021 - 11:51hs.
Documento Nº: 238594.1463883-8184 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=238594.1463883-8184

PBdoc

pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

CODDES202103756A

PBdoc

Assinado com senha por JOSÉ ANTHENOR ARISTÓTELES NETTO em 17/06/2021 - 11:20hs e VAMBERTO CAMPOS BATISTA em 17/06/2021 - 11:59hs.
Documento Nº: 227496.1414408-6283 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227496.1414408-6283

CODPRC202100422V01

Assinado com senha por JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 22/06/2021 - 11:51hs.
Documento Nº: 238594.1463883-8184 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=238594.1463883-8184

PBdoc

10. TERMO DE VISTORIA

TERMO DE VISTORIA TÉCNICA DE TODAS AS INSTALAÇÕES DA REPAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/2021.

Declaro para os devidos fins que eu _____, CPF nº _____, representante da empresa _____CNPJ n° _____, compareci ao _____, tendo visitado/inspecionado o(s) local(is) correspondentes as instalações da rede metropolitana de fibra-ótica, objeto do Pregão Eletrônico nº **xxx/2021**, tendo conhecimento de todas as peculiaridades e condições dos serviços.

João Pessoa, ____de_____de 202x.

_____

Gerente de Manutenção – Mat.

Gerente de Suporte e Produção – Mat.

Chefe de Setor de Suporte – Mat.

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA

Assinado com senha por JOSÉ ANTHENOR ARISTÓTELES NETTO em 17/06/2021 - 11:20hs e VAMBERTO CAMPOS BATISTA em 17/06/2021 - 11:59hs.
Documento Nº: 227496.1414408-6283 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227496.1414408-6283

CODDES202103756A

PBdoc

CODPRC202100422V01

Assinado com senha por JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 22/06/2021 - 11:51hs.
Documento Nº: 238594.1463883-8184 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=238594.1463883-8184

PBdoc

Governo da Paraíba
158
CODATA

ANEXO1 – ITENS E QUANTITATIVOS

Lote	Item	QTD	UND	Especificação	Valor Unitário Estimado (R$)	Valor Total Estimado (R$)
01	01	131.200	Unidades de Planta de Manutenção (UPM)	Remuneração Efetiva para Manutenção Preventiva		
	02	213.000	Unidade de Valores Medidos (UVM)	Remuneração Efetiva para Manutenção Corretiva		
	UNIDADE DE EXPANSÃO PARA NOVOS ENTRANTES					
	03	Remuneração Efetiva para Última Milha (REUM)				R$ 300.000,00
VALOR GLOBAL R$						

CODDES202103756A

Assinado com senha por JOSÉ ANTHENOR ARISTÓTELES NETTO em 17/06/2021 - 11:20hs e VAMBERTO CAMPOS BATISTA em 17/06/2021 - 11:59hs.
Documento Nº: 227496.1414408-6283 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227496.1414408-6283

PBdoc

CODPRC202100422V01

Assinado com senha por JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 22/06/2021 - 11:51hs.
Documento Nº: 238594.1463883-8184 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=238594.1463883-8184

PBdoc

Governo da Paraíba
159
CODATA

ANEXO 2 - RELAÇÃO DE INSTITUIÇÕES

Nº	Sigla	Nome
1	CODATA	Companhia de Processamento de Dados
2	IFPB - CAMPUS JP	Instituto Federal de Tecnologia da Paraiba - Campus João Pessoa
3	AESA	Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba
4	CAGEPA	Companhia de Águas e Esgotos da Paraíba
5	LIFESA	Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado
6	PALACIO	Palácio do Governo
7	SUPLAN	Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado
8	SUDEMA	Superintendência de Administração do Meio Ambiente
9	IFPB-PG	Instituto Federal de Tecnologia da Paraiba - Reitoria - Pós-Graduação
10	IFPB-EXT	Instituto Federal de Tecnologia da Paraiba - Reitoria - Extensão
11	UFPB-ESR	Escola Superior de Redes
12	UFPB-NTU	NTU
13	UFPB-CCJ	Centro de Ciências Jurídicas
14	EMATER	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural
15	PORTO	Porto de Cabedelo - Companhia Docas da Paraíba
16	STI - UFPB	Universidade Federal da Paraíba - Campus I - João Pessoa - STI
17	PMJP	Prefeitura Municipal de João Pessoa
18	UFPB MANG.	UFPB Mangabeira
19	CEPM	Centro de Educação da Polícia Militar da Paraíba do Cabo Branco
20	DETRAN	Departamento Estadual de Trânsito
21	ESPEP	Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba

Assinado com senha por JOSÉ ANTHENOR ARISTÓTELES NETTO em 17/06/2021 - 11:20hs e VAMBERTO CAMPOS BATISTA em 17/06/2021 - 11:59hs.
Documento Nº: 227496.1414408-6283 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227496.1414408-6283

CODDES202103756A

PBdoc

CODPRC202100422V01

Assinado com senha por JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 22/06/2021 - 11:51hs.
Documento Nº: 238594.1463883-8184 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=238594.1463883-8184

PBdoc

22	EST. C	Estação Ciência
23	UEPB	Universidade Estadual da Paraíba - Campus João Pessoa
24	DER	Departamento de Estradas de Rodagem
25	HAM	Hospital Arlina Marques
26	REST	Restaurante do Servidor Estadual
27	TRAUMA	Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena
28	SERHMACT	Secretária de Estado da Ciência eTecnologia e do Meio Ambiente
29	IFPB-CABEDELO	Instituto Federal de Tecnologia da Paraiba - Campus Cabedelo
30	GRANJA	Granja do Governador
31	IMEQ-PB	Instituto Nacional de Metereologia, Normalização e Qualidade Industrial
32	UFPB-HU	Hospital Universitário
33	CC	Centro de Convenções
34	EMEPA	Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A
35	SEE	Secretaria de Estado da Educação
36	SETDE	Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico
37	SEAP	Secretaria da Administração Penitenciária
38	SECOM	Secretaria de Comunicação Institucional do Estado da Paraíba
39	SEDAP	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e Pesca
40	SEAD	Secretaria de Estado da Administração
41	DCIVIL	Defesa Civil | Antiga SEIE
42		BLOCO 03 - TÉRREO
43	SEFIN	Secretário de Estado das Finanças
44	SEPLAG	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

CODDES202103756A

PBdoc

CODPRC202100422V01

Assinado com senha por JOSÉ ANTHENOR ARISTÓTELES NETTO em 17/06/2021 - 11:20hs e VAMBERTO CAMPOS BATISTA em 17/06/2021 - 11:59hs.
Documento Nº: 227496.1414408-6283 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227496.1414408-6283

Assinado com senha por JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 22/06/2021 - 11:51hs.
Documento Nº: 238594.1463883-8184 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=238594.1463883-8184

PBdoc

45	SER	Secretaria de Estado da Receita
46	SEAD COMPRAS	Central de Compras SEAD (Antiga Vice-Governadoria)
47	ALPB	Assembléia Legislativa da Paraíba
48	ESPCUL	Espaço Cultural José Lins do Rêgo
49	PGE	Procuradoria Geral do Estado
50	PROCASE	PROCASE
51	TCE	Tribunal de Contas do Estado
52	CODATA SEDE	Companhia de Processamento de Dados - Sede
53	COOPERAR	Projeto Cooperar
54	INTERPA	Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba
55	SEDS	Secretaria de Segurança
56	CBMPB	Comando Geral do Corpo de Bombeiros
57	JUCEP	Junta Comercial da Paraíba
58	SEBRAE	SEBRAE JP
59	ETEC	Escola Técnica de Mangabeira
60	FPB	Faculdade Internacional da Paraíba - FPB
61	RECEITA - NOVA SEDE	Receita Estadual - GTI
62	TJ CENTRO	Tribunal de Justiça - Centro
63	EMPREENDER	EMPREENDER PARAÍBA
64	PROCON PB	PROCON PARAÍBA
65	CGE	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA - PB
66	AGEVISA - LIFESA	Agência Estadual de Vigilância Sanitária
67	TJ MANGABEIRA	TJ de Mangabeira
68	UFPB SRI	UFPB SANTA RITA

CODDES202103756A

PBdoc

CODPRC202100422V01

Assinado com senha por JOSÉ ANTHENOR ARISTÓTELES NETTO em 17/06/2021 - 11:20hs e VAMBERTO CAMPOS BATISTA em 17/06/2021 - 11:59hs.
Documento Nº: 227496.1414408-6283 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227496.1414408-6283

Assinado com senha por JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 22/06/2021 - 11:51hs.
Documento Nº: 238594.1463883-8184 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=238594.1463883-8184

PBdoc

69	CP	CENTRAL DE POLÍCIA
70	SS	SEC. DE SAÚDE
71	IFPB	IFPB REITORIA
72	SEC. MULHER	SEC. DA MULHER
73	HOSPITAL NAPOLEÃO	HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO
74	ACADEPOL	ACADEPOL
75	CLEMENTINO FRANGA	HOSPITAL CLEMENTINO FRAGA
76	ALMEIDÃO	ESTÁDIO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA FILHO - ALMEIDÃO
77	CFPPB	CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFESSORES PB
78	PBPREV	PBPREV
79	CASA JAGUARIBE	CASA DA CIDADANIA JAGUARIBE
80	CASA TAMBIÁ	CASA DA CIDADANIA TAMBIÁ
81	CASA MANGABEIRA	CASA DA CIDADANIA MANGABEIRA
82	CASA MANAÍRA	CASA DA CIDADANIA MANAÍRA
83	SEJEL	SEJEL
84	SANTA ROSA	TEATRO SANTA ROSA
85	HTOP	HOSPITAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DA PARAÍBA - HTOP
86	CASA ARTISTA	CASA DO ARTESÃO/ ARTISTA
87		Penitenciária de Segurança Média - Hitler Catalice - Mangabeira
88		Penitenciária Desembargador Flósculo da Nóbrega
89		Manicômio Judiciário - Instituto de Psiquiatria Forense
90		Casa da Cidadania - Santa Rita
91		Casa da Cidadania - Cabedelo

Assinado com senha por JOSÉ ANTHENOR ARISTÓTELES NETTO em 17/06/2021 - 11:20hs e VAMBERTO CAMPOS BATISTA em 17/06/2021 - 11:59hs.
Documento Nº: 227496.1414408-6283 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227496.1414408-6283

CODDES202103756A

PBdoc

CODPRC202100422V01

Assinado com senha por JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 22/06/2021 - 11:51hs.
Documento Nº: 238594.1463883-8184 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=238594.1463883-8184

PBdoc

92		Vice Governadoria
93		Vila Olímpica
94		Penitenciária Seg. Máxima Dr. Romeu G. Abrantes
95		Centro de Reeducação Feminino Maria Júlia Maranhão
96		PB Gás
97		Patrulha Maria da Penha
98		IPHAEP
99		Parque Parahyba
100		Defensoria Pública - Fórum Cível
101		Fundação Casa José Américo
102		IPC Instituto de Polícia Científica-Perícia
103	IPC	Secretaria da Mulher
104		Comando Geral da PM
105		Penitenciária Silvio Porto
106		Procon PB

CODDES202103756A

PBdoc

CODPRC202100422V01

Assinado com senha por JOSÉ ANTHENOR ARISTÓTELES NETTO em 17/06/2021 - 11:20hs e VAMBERTO CAMPOS BATISTA em 17/06/2021 - 11:59hs.
Documento Nº: 227496.1414408-6283 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227496.1414408-6283

Assinado com senha por JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 22/06/2021 - 11:51hs.
Documento Nº: 238594.1463883-8184 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=238594.1463883-8184

PBdoc

João Pessoa, 17/06/21.

De acordo,

Vamberto Campos Batista
Diretor Técnico

Autorização,

Ângelo Giuseppe Guido de Araújo Rodrigues
Diretor Presidente

Assinado com senha por JOSÉ ANTHENOR ARISTÓTELES NETTO em 17/06/2021 - 11:20hs e VAMBERTO CAMPOS BATISTA em 17/06/2021 - 11:59hs.
Documento Nº: 227496.1414408-6283 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227496.1414408-6283

CODDES202103756A

PBdoc

CODPRC202100422V01

Assinado com senha por JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 22/06/2021 - 11:51hs.
Documento Nº: 238594.1463883-8184 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=238594.1463883-8184

PBdoc

CODATA

Somos todos PARAÍBA
Governo do Estado
5 de Agosto

CONTRATO Nº 0006/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA – CODATA E _____, COMO ABAIXO SE TRANSCREVE

A **CODATA - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA**, inscrita no CNPJ n. º 09.189.499/0001-00 com sede na Rua Barão do Triunfo, 340, Varadouro, nesta Capital, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ANGELO GIUSEPPE DE ARAÚJO RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 923.353-SSP/PB, CPF nº 451.100.704-30, nomeado pela Ata da 454ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da CODATA, registrada na Junta Comercial no dia 17/03/2020, e por seu Diretor Administrativo Financeiro **RENATO MENDES DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portadora do RG n° 1.561.836-SSP/PB, nomeado pela Ata da 457ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da CODATA, registrada na Junta Comercial no dia 01/06/2020, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXXX**, com sede na _____, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, portadora do CPF nº XXXXXXXXXXX, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento, o edital do Pregão Eletrônico n° XXXXXXX e seus Anexos, os preceitos do direito público, o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA – CODATA, e a Lei Federal nº 13.303/2016, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº XXXXXXXXX e seus Anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Expansão de Última Milha para rede de fibras ópticas denominada REPAD, localizada na Região Metropolitana da cidade de João Pessoa, e administrada pela Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da CONTRATANTE.

CODPRC202100422V01

Assinado com senha por JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 22/06/2021 - 11:51hs.
Documento Nº: 238594.1463883-8184 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=238594.1463883-8184

PBdoc

3.1.1. Descrição do objeto:

ITEM	Descrição	UNIDADE	LOTE	QTD
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Expansão de Última Milha para rede de fibras ópticas denominada REPAD, localizada na Região Metropolitana da cidade de João Pessoa, e administrada pela Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA, pelo menor preço do lote, conforme especificações constantes deste Termo de Referência	Und.	Único	1

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto dar-se-á sob o regime de empreitada por preço global

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R$ XXXXXXXXX (_____).

ITEM	Descrição	UNIDADE DE MEDIDA	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL					**R$ XXXXXXXX**

5.1.1. Caso o prazo exceda a 01 (um) ano, o preço contratual será reajustado, utilizando a variação do índice nacional de preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento do objeto deste contrato, de acordo com as Ordens de Serviços emitidas, será

CODPRC202100422V01

Assinado com senha por JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 22/06/2021 - 11:51hs.
Documento Nº: 238594.1463883-8184 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=238594.1463883-8184

PBdoc

efetuado até 15 (quinze) dias a contar da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições exigidas no processo licitatório.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Termo de Referência.

6.4. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

6.4.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.5.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Caso a documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos dos artigos 165 e 168, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA – CODATA.

.

CODPRC202100422V01

Assinado com senha por JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 22/06/2021 - 11:51hs.
Documento Nº: 238594.1463883-8184 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=238594.1463883-8184

PBdoc

CODATA

Somos todos PARAÍBA Governo do Estado

CLÁUSULA NONA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas das legislações pertinentes, respondendo, portanto, cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo (a) colaborador (a), especialmente designado (a) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominada simplesmente de GESTOR (A).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência referentes a esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A inexecução total ou parcial deste contrato será causa para sua rescisão, em cumprimento ao inciso VII do art. 69 da Lei Federal nº 13.303/16 e regulamento interno de licitações.

13.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes de razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento desde que justificado, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO

14.1. O foro para dirimir os litígios decorrentes da execução deste contrato é o da Seção Judiciária de João Pessoa. PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

João Pessoa/Paraíba, ... de de 2021.

.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA

Angelo Giuseppe de Araújo Rodrigues
Diretor Presidente

Renato Mendes de Oliveira Filho
Diretor Administrativo Financeiro

CODPRC202100422V01

Assinado com senha por JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 22/06/2021 - 11:51hs.
Documento Nº: 238594.1463883-8184 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=238594.1463883-8184

PBdoc

CODATA

Somos todos PARAÍBA Governo do Estado

CONTRATADA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____ _____

.

CODPRC202100422V01

Assinado com senha por JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 22/06/2021 - 11:51hs.
Documento Nº: 238594.1463883-8184 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=238594.1463883-8184

PBdoc

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP 002/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

Aos 30 dias do mês de junho de 2021, **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA**, doravante denominada **CODATA**, estabelecida na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Rua Barão do Triunfo, 340, Bairro do Varadouro, CEP: 58.010-400, inscrita no CNPJ/MF sob o no 09.189.499/0001-00, neste ato representada na forma do seu estatuto social, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2021, Processo Administrativo nº 2021/00422, homologado em / / , nos termos do das Lei 13.303/2016 e nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual Nº 34.986/14 e das demais normas legais aplicáveis, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação das propostas apresentadas no referido pregão presencial, atendendo as condições previstas no edital e anexos e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Expansão de Última Milha para rede de fibras ópticas denominada REPAD, localizada na Região Metropolitana da cidade de João Pessoa, e administrada pela Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo 02 - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico 002/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade registrada e demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	LOTE	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO GLOBAL
1	126424	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Expansão de Última Milha para rede de fibras ópticas denominada REPAD, localizada na Região Metropolitana da cidade de João Pessoa, e administrada pela Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA, pelo menor preço do lote, conforme especificações constantes deste Termo de Referência	Lote 01	Un	01		

CODPRC202100422V01

Assinado com senha por JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 22/06/2021 - 11:51hs.
Documento Nº: 238594.1463883-8184 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=238594.1463883-8184

PBdoc

2.2 Compromitente fornecedor classificado:

Razão Social:		CNPJ:
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
E-mail:		Telefone:
Representante legal:		
RG:		CPF:

2.3 Órgão participante: Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no DOE – Diário Oficial do Estado. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **CODATA** não fica obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de Licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos interessados, desde que autorizados pela **CODATA**.

4.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2021, que a precedeu, e que integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 Os fornecimentos somente serão autorizados pela **CODATA**, mediante Autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa da **CODATA**, quando o fornecedor:

a) Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente e/ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se apresentar superior ao praticado no mercado;

d) Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços, estabelecido nos arts. 82 a 84 da Lei nº 13.303/2016;

CODPRC202100422V01

Assinado com senha por JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 22/06/2021 - 11:51hs.
Documento Nº: 238594.1463883-8184 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=238594.1463883-8184

PBdoc

e) Estiver impedido de licitar ou contratar temporariamente com a Administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a **CODATA**, nos termos do art. 83 da Lei 13.303/2016;

f) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

5.1.1 No cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

5.2 O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor – caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou de administração –, devidamente reconhecidos pela Administração.

5.3 Além das possibilidades acima, a ata será cancelada nas condições abaixo:

a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;

b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;

c) Falir ou dissolver-se; ou

d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

5.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a **CODATA** poderá proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos nesta Ata, no Edital Pregão Eletrônico 002/2021 e obedecendo ao seguinte:

6.1.1 Sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado, o Órgão Gestor convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância do Detentor do Registro. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.

6.1.2 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Órgão Gestor poderá convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

6.1.3 Antes de firmar qualquer contratação, o Fornecedor poderá solicitar a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos da contratação de empresa para locação de espaço físico com o intuito da realização de eventos, decorrente de fatos supervenientes. O Órgão Gestor providenciará a alteração na Ata de Registro de Preços, caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

CODPRC202100422V01

Assinado com senha por JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 22/06/2021 - 11:51hs.
Documento Nº: 238594.1463883-8184 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=238594.1463883-8184

PBdoc

6.1.4 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.1.5 Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **CODATA**.

6.1.6 As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão comunicadas aos Participantes e publicadas no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 Os fornecimentos serão pagos ao **COMPROMITENTE FORNECEDO**R com as seguintes condições:

7.1.1 Os documentos de cobrança deverão ser apresentados para pagamento no setor financeiro da **CODATA**, localizado na **CODATA**, estabelecida na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Rua Barão do Triunfo, 340, Bairro do Varadouro, CEP: 58.010-400, ou em outro local por ela indicado, emitindo separadamente, Nota Fiscal dos produtos e de eventual reajuste, no primeiro dia útil do mês posterior à execução do serviço pelo **COMPROMITENTE FORNECEDOR**.

a) Em função de adequação do trâmite de documentos ao calendário tributário, documentos de cobrança emitidos após o dia 01 só serão pagos 10 dias úteis após o recebimento dos mesmos.

b) Em caso de incidência de juros moratórios ou multa por atraso no recolhimento dos impostos decorrentes dos fornecimentos, os mesmos serão deduzidos do pagamento ao **COMPROMITENTE FORNECEDOR**.

7.1.2 Os documentos de cobrança apresentados pelo **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, bem como o documento de cobrança final, serão pagos deduzidas as importâncias que, a qualquer título, nas condições estipuladas no Contrato ou outras especialmente acordadas, sejam devidas à **CODATA**.

7.1.2.1 Por ocasião do pagamento, e de acordo com os termos do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 10.128/2013, será retido 1,6% (um vírgula seis por cento) das empresas de médio porte ou superior e 1% (um por cento) das empresas de pequeno porte, em favor do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo Empreender PB, do Governo do Estado da Paraíba, incidente sobre o valor constante da nota fiscal, fatura ou recibo emitido pelo licitante **COMPROMITENTE FORNECEDOR**.

7.1.3 O **COMPROMITENTE FORNECEDOR** deverá indicar, obrigatoriamente, nos respectivos documentos de cobrança, o número da presente Ata, o período de execução do objeto, bem como o nome e código do Banco e da agência e o número da conta corrente do **COMPROMITENTE FORNECEDOR** em que será creditado o pagamento.

7.1.4 Em conformidade com a legislação vigente, o **COMPROMITENTE FORNECEDOR** deve emitir nota fiscal por município onde foi efetivamente executado o serviço.

7.1.5 O documento de cobrança deve ser emitido com base no item realizado da Autorização de Fornecimento (AF) que lhe deu origem, devidamente atestada.

CODPRC202100422V01

Assinado com senha por JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 22/06/2021 - 11:51hs.
Documento Nº: 238594.1463883-8184 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=238594.1463883-8184

PBdoc

7.1.6 Caso sejam constatadas irregularidades nos documentos de cobrança apresentados, o prazo para pagamento estabelecido será contado a partir da data da reapresentação, pelo **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, dos documentos de cobrança devidamente corrigidos, sem prejuízo da continuidade dos serviços.

7.2 Os pagamentos ou parte dos mesmos poderão ser suspensos ou retidos, uma vez comunicado ao **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, até que este cumpra integralmente a condição infringida, nos seguintes casos:

7.3.1 Inobservância de condições e cláusulas desta ATA;

7.3.2 Danos causados à **CODATA** ou a terceiros.

7.4 Caso a **CODATA** deixe de cumprir com o pagamento na data prevista (desde que tenham sido cumpridas pelo **COMPROMITENTE FORNECEDOR** as exigências e datas de protocolo referentes), o valor do pagamento será atualizado monetariamente através do INPC – Pro Rata Tempore.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADES DO COMPROMITENTE FORNECEDOR

8.1 Além das obrigações constantes no Anexo 2 – Termo de Referência, obriga-se o **COMPROMITENTE FORNECEDOR**:

8.1.1 Responsabilizar-se integralmente pela perfeita execução do objeto, não podendo eximir-se, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas ou deficiências do fornecimento a erros de especificação.

8.1.2 Preservar e manter a **CODATA** a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

8.1.3 Além dos casos decorrentes da legislação em vigor, o **COMPROMITENTE FORNECEDOR** é responsável exclusivo, para com a **CODATA** ou para com terceiros, por:

- Defeitos decorrentes de inobservância ou infração das condições da presente ATA, de seus documentos complementares, das leis, regulamentos ou posturas em vigor;

- Infração de direitos de uso de processos protegidos por marcas ou patentes, respondendo pelas indenizações, taxas e comissões devidas, bem como por qualquer reclamação resultante do mau uso que deles fizer.

8.1.4 O **COMPROMITENTE FORNECEDOR** é obrigado a manter as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a vigência da presente ATA.

8.1.5 Comunicar, imediatamente e por escrito, à **CODATA**, tão logo sejam do seu conhecimento os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre a presente ATA.

8.1.6 A mão de obra empregada pelo **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, na execução do objeto da presente ATA, não terá nenhuma vinculação empregatícia com a **CODATA**, descabendo, portanto, imputação de qualquer obrigação social a esta, observando-se o disposto no art. 77, da Lei n° 13.303/2016.

CODPRC202100422V01

Assinado com senha por JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 22/06/2021 - 11:51hs.
Documento Nº: 238594.1463883-8184 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=238594.1463883-8184

PBdoc

8.1.7 Dentro do prazo da prescrição legal, o **COMPROMITENTE FORNECEDOR** deverá se responsabilizar pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados e prepostos, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades de ações judiciais que venham a ser atribuídas à **CODATA** em decorrência desta ATA.

8.1.8 O **COMPROMITENTE FORNECEDOR** é obrigado a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas exclusivas, sem transferência de ônus de qualquer natureza para a **CODATA**, no total ou em parte, o objeto desta ATA em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

8.1.9 O **COMPROMITENTE FORNECEDOR** é responsável pelos danos causados diretamente à **CODATA** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente ATA, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CODATA

9.1 Fornecer ao **COMPROMITENTE FORNECEDOR** todos os elementos que se fizerem necessários à prestação de serviços e das condições contratuais, colaborando com o **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, quando solicitado, no seu estudo e interpretação.

9.2 Efetuar os pagamentos devidos na forma e condições estabelecidas na Cláusula Sexta desta ATA.

9.3 Notificar, por escrito, o **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, fixando-lhe o prazo para corrigir erros, defeitos ou irregularidades encontradas nos serviços.

9.4 Notificar, por escrito, o **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, da aplicação de eventual penalidade, nos termos da Cláusula Nona - Penalidades, desta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato a **CODATA** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **COMPROMITENTE FORNECEDOR** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa por atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos, as quais serão representadas por percentuais do valor da obrigação em atraso, não excedendo o percentual de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$M = 0{,}1 \times A \times F,$$

Onde:

M = percentual representativo da multa; A = atraso em dias corridos;

F = 3 (Fator crítico relativo à importância do objeto).

b.1) As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos a que o **COMPROMITENTE FORNECEDOR** tiver direito. Fica assegurado à **CODATA**.

CODPRC202100422V01

Assinado com senha por JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 22/06/2021 - 11:51hs.
Documento Nº: 238594.1463883-8184 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=238594.1463883-8184

PBdoc

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CODATA**, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) Inclusão do fornecedor impedido de licitar com a administração Pública no CAFIL – PB (Cadastro de Fornecedores Impedido de Licitar com a Administração Pública Estadual), conforme Lei Estadual nº 9.697 de 08 de maio de 2012.

10.2 As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e só serão aceitas justificativas quando formuladas por escrito, fundamentada em fatos reais e comprováveis, a critério do gerente do contrato ou da autoridade superior da **CODATA**, e desde que formuladas no prazo legal. A não comunicação desses motivos no prazo acima importará na aplicação da sanção, com perda do direito de alegá-lo, exceto por razões que impossibilitem o aviso.

10.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação para tanto. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada, e não dará o direito do **COMPROMITENTE FORNECEDOR** expor qualquer contestação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 As partes elegem o foro da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, como o único foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relativas a presente ATA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Integram-se esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2021 e seus anexos, e a proposta da empresa: , datada de / / .

João Pessoa, de de 2021.

Pela **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CODATA**:

Ângelo Giuseppe Guido de Araújo Rodrigues

Diretor Presidente

Renato Mendes de Oliveira Filho

Diretor Administrativo Financeiro

CODPRC202100422V01

Assinado com senha por JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 22/06/2021 - 11:51hs.
Documento Nº: 238594.1463883-8184 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=238594.1463883-8184

PBdoc

CODATA

Somos todos PARAÍBA
Governo do Estado

Pelo **COMPROMITENTE FORNECEDOR**:

Representante

Cargo

Representante

Cargo

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

CODPRC202100422V01

Assinado com senha por JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 22/06/2021 - 11:51hs.
Documento Nº: 238594.1463883-8184 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=238594.1463883-8184

PBdoc